

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL.....	02
Atos Oficiais COHAGRA	03
Atos Oficiais CODAU	04
Atos Oficiais CISVALEGRAN	11
Atos Oficiais IPSESV	12
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	12
Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR	13
Atos Oficiais PROCON.....	13
Atos Oficiais CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA	17
Atos Oficiais P.M.U	17

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**PORTARIA****PORTARIA N.º 3938/2019****Dispõe sobre a nomeação de Cargo Público da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo nominada no respectivo cargo público da Câmara Municipal de Uberaba, a saber:

Ana Carolina Moreira Bino Fernandes

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 27 de Fevereiro de 2019.

Ismar Vicente dos Santos
Vereador/Presidente

C.P.L**HOMOLOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/003/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é "Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado a frota de veículos de propriedade da Câmara Municipal de Uberaba". **RATIFICO A ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado para a empresa vencedora do certame: **Posto Boa Vista Ltda.**

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 28 fevereiro de 2019.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Presidente

DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** CMU/CPL/003/2019.**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.**CO-SIGNATÁRIA:** POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREÇO REGISTRADO: FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Preço Unitário
1	15.000	LT	Gasolina comum	R\$ 4,749
2	5.000	LT	Óleo Diesel S-10	R\$ 2,999
3	10.000	LT	Alcool / Etanol	R\$ 3,799

PRAZO PARA ENTREGA: O FORNECIMENTO DOS ITENS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME AS QUANTIDADES SOLICITADAS NA ORDEM DE COMPRA EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, IMEDIATAMENTE APÓS A EMISSÃO DA SOLICITAÇÃO, EM HORÁRIO COMERCIAL, NO ATO E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FISCAL DO CONTRATO OU DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE GABINETES, QUE DEVERÁ SER FEITA DE FORMA ESCRITA.

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL, SEMPRE NO 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBSERVAÇÕES: A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDNA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VISTOS: PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019.

UBERABA - MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/005/2019.

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: LIGRE PROPAGANDA LTDA ME.

OBJETO: 2º ADITAMENTO AO TC 001.2017, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VIGÊNCIA: 31.01.2019 A 30.01.2020

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 30 DE JANEIRO DE 2019

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS COHAGRA

C.P.L

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2018

CONTRATANTE:	COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE
CONTRATADA:	LOCADORA DE MAQUINAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	O presente instrumento contratual tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obras referentes à adutora de água potável, bem como a travessia da rodovia BR-262, emissário e estação de recalque para atendimento do loteamento parque dos girassóis III e IV, localizado na cidade de Uberaba-MG.
VIGÊNCIA:	A execução das obras, serviços e equipamentos serão concluídas em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do dia 13 de dezembro de 2018 e o prazo de vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados também a partir do dia 13 de dezembro de 2018, sendo a diferença dos últimos 60 (sessenta) dias aplicados para eventuais correções e recebimento do objeto.
VALOR DO CONTRATO:	R\$1.243.670,14 (um milhão duzentos e quarenta e três mil seiscentos e setenta reais e quatorze centavos).
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo Licitatório Nº 036/2018 – Julgamento: Menor Preço Nº 001/2018 – Tipo: Menor Preço Global

Uberaba, 13 de dezembro de 2018.

Marcos Adad Jammal
Presidente/COHAGRA

NOTIFICAÇÕES

A COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande notifica os beneficiários abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 48 horas na sede da Companhia localizado no Praça Uberaba Shopping Center à Avenida Leopoldino de Oliveira nº 5100 Bairro Vila Olímpica Sala 29ª 1º piso.
MUNIDOS DE DOCUMENTOS PESSOAIS, COMPROVANTES DE RESIDENCIA, INCLUINDO AS CONTAS DE CEMIG E CODAU.

NOME	BAIRRO
MARIA FLAVIANA SILVERIO DA SILVA	GIRASSÓIS IV

ALESSANDRA SOUSA CARVALHO	RIO DE JANEIRO
AMARILDO ALVES	ANATÊ
ANDREIA BEATRIZ SILVERIO MARIANO	COPACABANA
CAMILA OLIVEIRA VENANCIO	ILHA DE MARAJÓ
CLEIDE FERREIRA VILAS BOAS	COPACABANA
DENI FIRMINA DA COSTA	PACAEMBU
EDNA LUCIA DE OLIVEIRA	GIRASSÓIS
ELAINE CRISTINA DE JESUS	COPACABANA
ELIANA RIBEIRO DA SILVA	RIO DE JANEIRO
FATIMA REIS DE MELO VENANCIO BORGES	COPACABANA
GABRIELA FERNANDA PORTES	ILHA DE MARAJÓ
GIZELE BEATRIZ ROSA	COPACABANA
HELOISA DE SOUZA	COPACABANA
JEANETE VITAL DE OLIVEIRA	COPACABANA
JOÃO HENRIQUE FACHINELLI	COPACABANA
JOSILENE SANTOS DA SILVA	COPACABANA
LUCIANA MARIA ALVES CANUTO	COPACABANA
LUIZA DE ANDRADE SILVA	RIO DE JANEIRO
MARIA DAS GRAÇAS SILVA	COPACABANA
MICHELLE ADRIANA DE SOUSA	RIO DE JANEIRO
OLINDA BENVINDA DA SILVA	PACAEMBU
PATRICIA CRISTINE DA SILVA	GIRASSÓIS
ROSANE GOMES	COPACABANA
ROSANGELA AUGUSTA MOURA	COPACABANA
ROSANGELA SILVA DE CASTRO	COPACABANA
ROSEMARY DA SILVA LOBENWEIN	COPACABANA
SIRLEI FERREIRA	COPACABANA
TAIS GOMES TEOFILLO	COPACABANA

ATOS OFICIAIS CODAU

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16/2019

EXONERAR OS SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, **REGINALDO MAGNO REIS**, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Gestão de Recursos Humanos**, da estrutura orgânica da Diretoria de Gestão Administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau

Art.2º - Exonerar, **ROMILDO BENEDITO CUSTODIO**, do cargo de provimento em comissão de **Assessoria Técnica**, da estrutura orgânica da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau

Art.3º - Exonerar, **SILVANA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE**, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Seção de Cadastro de Água Potável**, da estrutura orgânica da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau

Parágrafo Único – Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de sua exoneração deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 06/03/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 01 de março de 2019

Eng.º Luiz Guaritá Neto
Presidente da Codau

PORTARIA Nº 17/2019

NOMEAR OS SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

O Presidente da **Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau**, Autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, **REGINALDO MAGNO REIS**, do cargo de provimento em comissão de **Assessoria Técnica**, da estrutura orgânica da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau

Art.2º- Nomear, **ROMILDO BENEDITO CUSTODIO**, do cargo de provimento em comissão de **Assessoria Executiva**, da estrutura orgânica da Diretoria de Gestão Administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau

Art.3º- Nomear, **SILVANA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE**, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos**, da estrutura orgânica da Diretoria de Ações Urbanas da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau

Art.4º- Nomear, **ALVARO RICARDO AZEVEDO ANDRADE**, do cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Meio Ambiente**, da estrutura orgânica da Presidência da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau

Art.5º- Nomear, **WILSON ALBERTO**, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Seção de Tubulação**, da estrutura orgânica da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau

Art.6º- Nomear, **AUANE APARECIDA SOUSA SILVA OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Seção de Cadastro de Água Potável**, da estrutura orgânica da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau

Art.7º - Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverão se dirigir ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor a partir do dia 07/03.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 01 de Março de 2019

Eng.º Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU

NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

NOTIFICANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.

NOTIFICADO: GARCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.486.823/0001-86.

A Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU notifica a empresa GARCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.486.823/0001-86, para que COMPAREÇA no **prazo Máximo de 48:00 horas (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste extrato de comparecimento, na Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de preços da Codau, situada na Avenida da Saudade nº 755, Bairro Santa Marta NA Cidade de Uberaba/MG para tratativas de cumprimento no fornecimento de materiais oriundos da Ata de Registro de Preços nº 63/2018 e atualização de endereço da empresa.

Uberaba, 27 de fevereiro de 2019.

Ronaldo dos Reis Silva
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

C.P.L

Republicado por incorreção - Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Locação de Bens Móveis nº 39/2017.

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
CONTRATADO:	CS BRASIL TRANSPORTES E PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 17 (dezesete) caminhões novos (0 KM), ano corrente sem motorista, para atender as equipes de manutenções e implantações de redes de Água, esgoto e

	recuperação de passeios e vias, conforme condições contidas no Termo de Referência – Anexo V, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade: a) PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato; b) APLICAR REAJUSTE no índice de 3,6415% do valor total do contrato, significando um acréscimo de R\$ 29.205,12 (vinte e nove mil duzentos e cinco reais e doze centavos) para 12 meses. c) A diferença a futurar refere-se aos meses de setembro/2018 a fevereiro/2019 com base na data de apresentação da proposta (setembro/2017) no valor de R\$ 14.602,56 (quatorze mil seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos); d) O próximo reajuste poderá ocorrer em setembro/2019 (cobrindo a variação ocorrida setembro/2018 a agosto/2019), e os demais no mesmo mês dos anos subsequentes, conforme solicitação prévia da CONTRATADA; e) Passa o valor total do contrato de R\$ 802.007,64 (oitocentos e dois mil sete reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 845.815,32 (oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quinze reais e trinta e dois centavos).
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 845.815,32 (oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quinze reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15129
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão nº 101/2017

Uberaba/MG, 22 de fevereiro de 2019.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 23/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2019

CONTRATANTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
CONTRATADA	BANCO SANTANDER BRASIL S/A
OBJETO DO CONTRATO:	O presente instrumento tem por objeto a Contratação de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL na forma de BANCO múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito que possam agência em UBERABA/MG para prestação de serviços bancários de recolhimento de faturas de tarifas de água e esgoto, e demais receitas públicas, através de GAR (Guia de arrecadação e revista), em padrão FEBRABAN, através das modalidades de arrecadação e débito automático por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme Termo de Referência.
VIGENCIA DO CONTRATO:	O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a ser expedida pela Presidência e/ou preposto por ela designado, podendo ser prorrogado, mantidas as condições de contratação inicial, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.
VALOR:	R\$ 67.979,60 (sessenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903964.0.100.50.15128
PROCESSO:	Inexigibilidade de Licitação de nº 15/2018

Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2019.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2019

CONTRATANTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
CONTRATADA	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB
OBJETO DO CONTRATO:	O presente instrumento tem por objeto a Contratação de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL na forma de BANCO múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito que possam agência em UBERABA/MG para prestação de serviços bancários de recolhimento de faturas de tarifas de água e esgoto, e demais receitas públicas, através de GAR (Guia de arrecadação e revista), em padrão FEBRABAN, através das modalidades de arrecadação e débito automático por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme Termo de Referência.
VIGENCIA DO CONTRATO:	O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a ser expedida pela Presidência e/ou preposto por ela designado, podendo ser prorrogado, mantidas as condições de contratação inicial, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.
VALOR:	R\$ 63.849,05 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903964.0.100.50.15128
PROCESSO:	Inexigibilidade de Licitação de nº 15/2018

Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2019.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2019

CONTRATANTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
CONTRATADA	EBAMM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de REVESTIMENTO ANTIÁCIDO E ANTICORROSIVO nas bacias de contenções dos produtos químicos – Hidróxido de Cálcio e Ácido Fluorsilício – de 02 (dois), tanques de fibra de vidro – PRFV – instalados na Unidade ETA – Estação de Tratamento de Água, em atendimento a solicitação da diretoria de desenvolvimento e saneamento.
VIGENCIA DO CONTRATO:	O contrato vigorará por um período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a ser expedida pelo Departamento de Desenvolvimento de Projetos / Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento ou preposto por ele designado, sendo os últimos 30 (trinta) dias aplicados para eventuais correções e recebimento do objeto.
VALOR:	O valor total do presente contrato é R\$ 72.499,45 (setenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15129
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação PREGÃO nº 04/2019

Uberaba/MG, 25 de fevereiro de 2019.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 94/2018

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.,
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de gasolina e óleo diesel S10, em conformidade com ANP – Agência Nacional de Petróleo, nas condições estabelecidas no Edital.
ESCOPO DO ADITIVO	O objeto deste Termo de Aditamento é recompor o equilíbrio econômico financeiro ao Lote que compõe a Ata de Registro de Preços nº 94/2018, nos índices a seguir: LOTE 02 – CÓD 9386 – Óleo Diesel tipo “S10”. Acréscimo na ordem de 6,00% do valor anteriormente contratado. Sendo assim, o valor do Óleo Diesel tipo “S10” passa a ser fornecido à R\$ 3,2550 (três reais, vinte e cinco centavos e cinquenta milésimo de centavos) com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903001.0.100.50.15073
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 159/2018

Uberaba/MG, em 28 de fevereiro de 2019.

Ronaldo dos Reis Silva
Chefe de Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 49/2014

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA–CODAU.
CONTRATADO:	M & E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-ME
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 02 (duas) mini retroescavadeiras novas 0 (zero) km, de pneus, com operador incluso e acessórios e rompedor hidráulico, em conformidade com o Termo de Referência, destinadas às manutenções realizadas pelo Codau que necessitem de escavações.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade ACRESCENTAR QUANTITATIVAMENTE o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento ao valor atualizado do Contrato representando um acréscimo de R\$ 88.860,00 (oitenta e oito mil oitocentos e sessenta reais) passando o valor total do contrato de R\$ 355.440,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 444.300,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais), conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903912.0.100.50.15108
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	PREGÃO nº 42/2014

Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2019.

Regis Gaspar Alves
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2017

CONCEDENTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
CONTRATADA	A PRECISÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada em conservação, limpeza de instalações prediais e de pátios, preservação de áreas verdes e remoção de lixo com fornecimento de equipamentos e ferramentas.
ESCOPO DO ADITIVO	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido Contrato, bem como acrescer 13,60646% referente a 01 jardineiro, com impacto financeiro de R\$ 50.185,56 conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
PRAZO:	O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como data inicial 08 de fevereiro de 2019 e data final 07 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO ADITIVO:	O Valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ 34.918,48 (trinta e quatro mil novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) mensais e de R\$ 419.021,76 (quatrocentos e dezenove mil vinte e um reais e setenta e seis centavos) durante a vigência deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903499.0.100.50.15097
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão nº 157/2016

Uberaba/MG, 22 de fevereiro de 2019.

Regis Gaspar AlvesChefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 08/2019

CONTRATANTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
CONTRATADA	SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em locação de veículos leves para transporte de passageiros, sem motorista, 0Km, ano de fabricação referente ao ano em curso, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota
VIGENCIA DO ADITIVO:	O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses contatos a partir da emissão da ORDEM DE LOCAÇÃO a ser expedida pelo Departamento de Gestão da Frota - Diretoria de Gestão Administrativa ou preposta por ela designado
VALOR:	O Valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ R\$ 278.734,08 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos) durante a vigência deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15129
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação PREGÃO Nº 03/2019

Uberaba/MG, 21 de fevereiro de 2019.

Regis Gaspar AlvesChefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2017.

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
CONTRATADO:	TELEFONICA BRASIL S.A
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Soluções de Telecomunicações que seja outorgada ou autorizada pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para atendimento desta Autarquia, nas suas necessidades de comunicação móvel, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com atuação específica na área geográfica do Município de Uberaba, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão Administrativa – Diretoria de Gestão Administrativa.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade ACRESCER QUANTITATIVAMENTE o valor de R\$ 780,75 (setecentos e oitenta e reais e setenta e cinco centavos), representando acréscimo no percentual de 0,51254 %, referente à aquisição de 05 linhas com pacote de dados de 01Gb, 10 linhas de pacote de dados de 03Gb, 10 linhas de voz sem dados e realização de upgrade de 03 linhas passando de 01Gb para 10 Gb) conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 780,75 (setecentos e oitenta e reais e setenta e cinco centavos),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903943.0.100.50.15120
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão nº 12/2017

Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2019.

Regis Gaspar AlvesChefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 023/2017

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/20147

DOADOR:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
DONATARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
OBJETO DO TERMO DE DOAÇÃO:	O presente instrumento tem por objeto Doação de Veículos de propriedade do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau a Prefeitura Municipal de Uberaba , conforme tabela abaixo:.
BEM PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO BEM
1831-0	C-350 – CAMINHÃO FORD MODELO: F-4000; ANO: 1994/1994; COR: BRANCA; CHASSI: 9BFKKINT30RDB48344; RENAVAL: 00623025299; PLACA: GQI-5112.
1832-0	C-360 – CAMINHÃO FORD MODELO: F-4000; ANO: 1994/1994; COR: BRANCA; CHASSI: 9BFKTNT3XRDB48223; RENAVAL: 00623024888; PLACA: GQI-5109.
1833-0	C-370 – CAMINHÃO FORD MODELO: F-4000; ANO: 1995/1995; COR: BRANCA; CHASSI: 9BFKTNT3XSDB677781; RENAVAL: 00636450104; PLACA: GRO - 0921.
1834-0	C-380 – CAMINHÃO FORD MODELO: F-4000; ANO: 1995/1995; COR: BRANCA; CHASSI: 9BFKTNT3XSDB677778; RENAVAL: 00636448843; PLACA: GRO - 0918.
1487-0	CARROCERIA DE AÇO E MADEIRA PARA CAMINHÃO F - 4000
5805-0	CABINE SUPLEMENTAR PARA TRANSPORTE DE 08 PASSAGEIROS COM ESTRUTURA MONOBLOCO EM FIBRA DE VIDRO, ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO, LONGARINAS EM FORMA DE U, DIMENSÕES 2000X1600X1580MM
6543-0	TACÓGRAFO DIGITAL COM SENSOR TIPO HALL, SISTEMA DE IMPRESSÃO TÉRMICA COM FITA DIAGRAMA, DESCARGA DE DADOS ATRAVÉS DE CARTÃO SB
1488-0	CARROCERIA DE AÇO E MADEIRA PARA CAMINHÃO F - 4000
5216-0	CABINE SUPLEMENTAR PARA TRANSPORTE DE 08 PASSAGEIROS COM ESTRUTURA MONOBLOCO EM FIBRA DE VIDRO, ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO, LONGARINAS EM FORMA DE U, DIMENSÕES 2000X1600X1580MM
6544-0	TACÓGRAFO DIGITAL COM SENSOR TIPO HALL, SISTEMA DE IMPRESSÃO TÉRMICA COM FITA DIAGRAMA, DESCARGA DE DADOS ATRAVÉS DE CARTÃO SB
1489-0	CARROCERIA DE AÇO E MADEIRA PARA CAMINHÃO F - 4000
6490-0	CABINE SUPLEMENTAR PARA TRANSPORTE DE 08 PASSAGEIROS COM ESTRUTURA MONOBLOCO EM FIBRA DE VIDRO, ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO, LONGARINAS EM FORMA DE U, DIMENSÕES 2000X1600X1580MM
6545-0	TACÓGRAFO DIGITAL COM SENSOR TIPO HALL, SISTEMA DE IMPRESSÃO TÉRMICA COM FITA DIAGRAMA, DESCARGA DE DADOS ATRAVÉS DE CARTÃO SB
1490-0	CARROCERIA DE AÇO E MADEIRA PARA CAMINHÃO F - 4000
5218-0	CABINE SUPLEMENTAR PARA TRANSPORTE DE 08 PASSAGEIROS COM ESTRUTURA MONOBLOCO EM FIBRA DE VIDRO, ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO, LONGARINAS EM FORMA DE U, DIMENSÕES 2000X1600X1580MM
6546-0	TACÓGRAFO DIGITAL COM SENSOR TIPO HALL, SISTEMA DE IMPRESSÃO TÉRMICA COM FITA DIAGRAMA, DESCARGA DE DADOS ATRAVÉS DE CARTÃO SB

Uberaba/MG, 26 de fevereiro 2019.

Regis Gaspar AlvesChefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 23/2017**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de tubos e conexões em polipropileno, para utilizações nas diversas ligações de ramais e manutenções desta CODAU, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 19/03/2019

Horário: 09h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 28 de fevereiro de 2019.

Régis Gaspar Alves**PREGOEIRO**

Portaria nº 004/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos, destinados às diversas manutenções elétricas nas Unidades desta CODAU, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 19/03/2019

Horário: 14h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 28 de fevereiro de 2019.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 004/2019

DESPACHO

PROCESSO	Dispensa de Licitação nº. 002/2019
BENEFICIADO	Prefeitura Municipal de Uberaba/MG
OBJETO	Aquisição de 10 (dez) capacetes, 10 (dez) Kit's de proteção composto por cotoveleira e joelheira e 10 (dez) botas de couro cano longo, destinados aos motociclistas que desempenharão atividades junto à Secretaria de Defesa Social, Trânsito e Transporte, atendendo ao Inquérito Civil nº 0701.14.001876-6.
FUNDAMENTO	Lei 8.666/93, artigo 24 inciso II.
VALOR TOTAL	R\$6.789,40 (seis mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.
De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 26 de fevereiro de 2019.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

DESPACHO

PROCESSO	Inexigibilidade nº. 002/2019
CONTRATADA	ATLAS COPCO BRASIL LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças originais/genuínas para o equipamento centrífuga modelo ATLAS COPCO ZS37, instalado na ETE – Estação de Tratamento de Esgoto desta CODAU, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.
FUNDAMENTO	Artigo 25, combinado com inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93
VALOR TOTAL	R\$391.066,65 (trezentos e noventa e um mil sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 25 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 22 fevereiro de 2019

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2019 de 27/02/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em locação de ônibus para transporte de alunos das escolas do Sistema Municipal de Ensino até o Centro de Educação e Tecnologia Ambiental – CETA – Av. Dr. Randolfo Borges Junior, 1000 - Univerdecidade - e posterior retorno às escolas de origem, durante a comemoração do DIA MUNDIAL DA ÁGUA, em atendimento a solicitação da Assessoria de Meio Ambiente, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: VIAÇÃO CRUZ DE MALTA LTDA, ao valor total de R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava - se dentro do praticado no mercado, conforme registrado na ATA/PREGÃO no. 011/2019 e Relatório nº. 025/2018.

Lavre-se o contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 28 de fevereiro de 2019.

Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

ATOS OFICIAIS CISVALEGRAN

DECRETO

DECRETO Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Decreta ponto facultativo"

O Presidente do Cisvalegran, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando os festejos do Carnaval de 2019, no período de 02/03/2019 a 05/03/2019,

Considerando que o dia 05 de março do corrente ano, terça-feira de carnaval, é considerado feriado nacional,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 04 de março (segunda-feira de carnaval) e 06 de março (quarta-feira de cinzas) do corrente ano a todos os Servidores Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Grande, nos dias supracitados acima, ressaltando os serviços essenciais e de emergência de saúde.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Uberaba, 27 de fevereiro de 2015.

Marcos Roberto Estevam
Presidente Cisvalegran

C.P.L

26º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços
Processo Licitatório **20150006**, pregão presencial 20150004

CONTRATANTE	Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis Valegran
CONTRATADO	AUTO SERVICE JOIA LTDA
OBJETO	26º Termo Aditivo ao contrato de fornecimento parcelado de combustível, em decorrência do reajuste. O valor do óleo diesel S10 passará de R\$ 3,612 (três reais sessenta e um centavos e dois décimos de centavos) para R\$ 3,689 (três reais sessenta e oito centavos e nove décimos de centavos)
VIGENCIA	A partir da assinatura até o termo do contrato de origem

Uberaba, 27 de Fevereiro de 2019.

Marcos Roberto Estevam
Presidente do Cisvalegran

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Grande-Cisvalegran, Sr. Marcos Roberto Estevam, à vista da deliberação da Assessoria Jurídica do consórcio, **homologa**, na forma da lei, a celebração do termo aditivo para reajuste no valor do combustível para recomposição do equilíbrio financeiro, conforme solicitado no contrato celebrado entre o **CISVALEGRAN** e o **AUTO SERVICE JOIA LTDA**, através do Processo Licitatório **20150006**, pregão presencial 20150004.

Uberaba, 27 de Fevereiro de 2019.

Marcos Roberto Estevam
Presidente do Cisvalegran

ATOS OFICIAIS IPSERV**ATOS****ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 016/2019****DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/118/2019, defere ao servidor **ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO**, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11029100.1.00015/18-0**, emitida em **24/08/2018**, de 6.221 dias, ou seja, 17 anos, 00 mês e 16 dias na matrícula 00834-6.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 28 de fevereiro de 2019.

Wellington Gaia
Presidente do IPSERV
Decreto nº 12/2017

ATO RETIFICADOR DE CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA 053/2019

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, retifica o **ATO DE CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA** nº 050/2019 de 15/02/2019, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1682 de 20/02/2019, conforme os termos da decisão do processo 06/1422/2018, que **CANCELOU POR ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE PROVENTOS**, conforme artigo 37, inciso XVI e §10 c/c artigo 40, §6º, ambos da Constituição Federal/1988 e combinados com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20/98 (**RETIFICADO**), o **ATO DE APOSENTADORIA** nº 008/2012 de 02/01/2012, publicado no Jornal Porta-Voz nº 948 de 04/01/2012, que concedeu **APOSENTADORIA POR IDADE** nos termos do artigo 40, §1º inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 a **CELIA BISINOTO STACCIARINI**, CPF 438.193.546-20, que era lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, aposentada pelo IPSERV em 01/01/2012, matrícula 06973-6, no Cargo Efetivo de Supervisor(a) Escolar, Nível 021, Classe C.

Este ato retroage a data da decisão, em 31/01/2019

Uberaba-MG, 28 de fevereiro de 2019.

Wellington Gaia
Presidente do IPSERV
Decreto nº 12/2017

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA**C.P.L****D E S P A C H O**

PROCESSO	Dispensa de Licitação nº. 001/2019
CONVENIENTE	T4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	Contratação de prestação de serviço de hospedagem do site da Fundação Cultural de Uberaba, incluindo hospedagem em servidor FTP, espaço de Disco de 50GB, tráfego ilimitado, suporte on-line ou via telefone ao usuário, backup diário da base de dados do site, acesso ao painel do controle do site por meio de senha, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor global de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais), incluindo impostos. Nos termos do Art. 24, INC. II, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Presidência.
ORÇAMENTO	2610.04.122.040.2001.0000.33903999.0100.14068

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 19 de Fevereiro de 2019.

Professor Antônio Carlos Marques
Presidente
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL JOSE ALENCAR**PORTAL DE COMPRAS****HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
INFORMATIVO — portal de compras**

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Murilo Antônio Rocha

Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guilherme Ramos

Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

C.P.L**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2019****PROCEDIMENTO ANÁLOGO N.º 001/2019**

O Hospital Regional José Alencar, através de sua gestora Sociedade Educacional Uberabense, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar procedimento análogo a licitação na modalidade **PREGÃO**, espécie **PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço por Lote**, de acordo com a Cláusula Décima Oitava do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123/2006, bem como suas respectivas alterações, além das demais legislações aplicáveis, às **14h00min (quatorze horas) do dia 14 de março de 2019**, na Sala de Reuniões, na sede do Hospital Regional, sito à Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, visando à seleção da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Desinfetante e Detergente Hospitalar, conforme características, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

O valor total máximo da contratação encontra-se no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Edital n.º 001/2019 com detalhes do Pregão Presencial estará à disposição dos interessados a partir do dia 4 de março de 2019, na Secretaria Geral do Hospital Regional José Alencar ou através do endereço eletrônico – gustavo.sec@hr.uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2019.

Alneir José de Oliveira
Hospital Regional José Alencar
Pregoeiro

ATOS OFICIAIS PROCON**DECISÕES ADMINISTRATIVAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117-007.339-3

AUTO DE INFRAÇÃO: 3107

AUTUADA: MIYAMOTO JAPANESE E LOUNGE
CNPJ: 27.422.731/0001-81

Vistos, etc.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 01/09/2017 pelo Setor de Fiscalização da Fundação PROCON Uberaba, através do Auto de Infração n.º 3107 às fls. 03, com fundamento no § 2º do art. 8º do Decreto 5.903/06, c/c inc. I do art. 1º da Lei 14.126/2001, tendo em vista que no estabelecimento não constava precificação externa, bem como não havia a informação quanto a não aceitação de cheque como forma de pagamento.

Às fls. 04/05 consta o checklist da Ação Restaurante.

Às fls. 06/07 consta as fotos do local realizadas no dia da fiscalização.

Às fls. 08 consta que a Autuada apresentou defesa intempestivamente, pois com a assinatura do auto de infração, constitui notificação, conforme art. 38 do Decreto Federal n.º. 2.181/97.

Autos conclusos ao Setor do Contencioso.

É o relatório

Fundamento e decido.

Conforme se verifica nos autos, a autuação se deu em virtude de ação desenvolvida pelo Setor de Fiscalização do PROCON Uberaba, na data de 30 de Agosto de 2017, onde houve a constatação que no estabelecimento autuado, não constava precificação externa, bem como não havia a informação quanto a não aceitação de cheque como forma de pagamento.

Observa-se que o referido auto de infração primou pelos requisitos impostos em Lei, sobretudo os elencados no art. 35, inc. I, do Decreto Federal 2.181/97, o que o torna legal e sem vícios, não se vislumbrando nos autos provas hábeis a retirar-lhe a credibilidade.

Autuada é prestadora de serviços, e como tal enquadra-se na legislação consumerista, consoante determina o art. 3º da Lei 8.078/90, devendo, portanto, respeitar direito primordial do consumidor, que se consubstancia no direito à proteção da vida, saúde e segurança, bem como, direito à informação correta, clara, precisa.

Dispõe, ainda, o mesmo Diploma Legal, no art. 6º, inc. I e III do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

[...];

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

[...].

Não se pode olvidar que a responsabilidade da Autuada é objetiva, fundada no risco do empreendimento, consoante o art. 20 do CDC.

E tratando de relação de consumo e de falta de informações suficientes, independentemente da apuração de culpa ou dolo, é fato concretizado no inc. I do § 1º e no 'caput' do art. 14 do Código de Defesa do Consumidor, *in verbis*:

Art. 14 – O fornecedor de serviços responde independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como **por informações insuficientes** ou inadequadas sobre fruição e riscos.

§ 1º - O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

I - o modo de seu fornecimento;

[...].

Aquele que se disponha a exercer alguma atividade no mercado de consumo tem o dever de responder pelos eventuais vícios ou defeitos dos bens e **serviços fornecidos**, independentemente de culpa.

Este dever é imanente ao dever de obediência às normas técnicas e de segurança, bem como dos critérios de lealdade, quer perante os bens e serviços ofertados, quer perante os destinatários dessas ofertas.

E mais, **não importa se o fornecedor agiu de boa ou má-fé, nas relações de consumo, todo e qualquer risco decorrente da prestação de serviço ou do produto deve a ele ser integralmente imputado, salvo prova em contrário, prova essa que não foi carreada aos autos.**

Nesse sentido, explica Sergio Cavalieri Filho¹:

[...] A responsabilidade decorre do simples fato de dispor-se alguém a realizar atividade de produzir, estocar, distribuir e comercializar produtos ou executar determinados serviços. O fornecedor passa a ser o garante dos produtos e serviços que oferece no mercado de consumo, respondendo pela qualidade e segurança dos mesmos.

Somando-se a isso, indispensável à leitura do disposto no art. 31 do CDC:

Art. 31- A oferta e apresentação de produtos ou **serviços devem assegurar informações corretas**, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, **preço**, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Corroborando esta tese, observa-se o Decreto Federal 2.181/97:

Art. 13- São consideradas, ainda, práticas infrativas, na forma dos dispositivos da Lei 8.078, de 1990:

I – ofertar produtos ou serviços sem as informações corretas, claras, precisa e ostensivas, em língua portuguesa, sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, **preço condições de pagamento**, juros, encargos, garantia, praça de validade e origem, entre outros dados relevantes;

[...].

A precificação correta de produtos e serviços também está prevista no 'caput' e inc. I, II, III, IV e V do § 1º, do artigo 2º do Decreto Federal nº. 5.903/2006.

Art. 2º- Os preços de produtos e serviços deverão ser informados adequadamente, de modo a garantir ao consumidor a correção, clareza, precisão, ostensividade e legibilidade das informações prestadas.

§ 1º - Para efeito do disposto no **caput** deste artigo, considera-se:

I - correção, a informação verdadeira que não seja capaz de induzir o consumidor em erro;

II - clareza, a informação que pode ser entendida de imediato e com facilidade pelo consumidor, sem abreviaturas que dificultem a sua compreensão, e sem a necessidade de qualquer interpretação ou cálculo;

III - precisão, a informação que seja exata, definida e que esteja física ou visualmente ligada ao produto a que se refere, sem nenhum embaraço físico ou visual interposto;

IV - ostensividade, a informação que seja de fácil percepção, dispensando qualquer esforço na sua assimilação; e

V - legibilidade, a informação que seja visível e indelével.

Nas entradas de restaurantes, a relação de preços deverá ser também afixada, com a face principal voltada ao Consumidor.

Neste diapasão, cita-se o § 2º do art. 8º da lei 5.903/2006:

Art. 8º - A modalidade de relação de preços de produtos expostos e de serviços oferecidos aos consumidores somente poderá ser empregada quando for impossível o uso das modalidades descritas nos arts. 5º e 6º deste Decreto.

[...];

§ 2º - A relação de preços deverá ser também afixada, externamente, nas entradas de restaurantes, bares, casas noturnas e similares.

Os preços dos produtos e serviços expostos à venda devem ficar sempre visíveis aos consumidores enquanto o estabelecimento estiver aberto ao público, consoante o art. 4º do Decreto 5.903/2006.

Insta informar que os estabelecimentos que não aceitam cheque como forma de pagamento deverão informar ostensivamente o consumidor, afixando em seu estabelecimento comercial placas sobre a não aceitação dessa forma de pagamento, conforme determina o inc. I do art. 1º da Lei 14.126/2001.

Art. 1º - É obrigatória a afixação, nas dependências de estabelecimento comercial situado no Estado, em local visível para o consumidor, de aviso que informe, em cada caso:

I - a determinação do estabelecimento de não aceitar cheque como forma de pagamento;

[...].

Acrescente-se, ademais, que todas as regras aqui descritas estão ligadas ao princípio da boa-fé objetiva (art. 4º, III, CDC), que nos ensina como modelo de conduta, em especial no caso em tela, que todo produto ou serviço ofertado ou apresentado deve ostentar seu preço.

Art. 4º- A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995).

[...];

III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base **na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;**

[...].

Desse modo, a Autuada é objetivamente responsável pelos vícios decorrentes de sua má prestação de serviços, em especial, pela falta de precificação nos produtos expostos à venda, independente de culpa ou dolo, vez que assumiu todo o risco do empreendimento.

¹ FILHO, Sérgio Cavalieri. *Programa de Responsabilidade Civil*. 4ª ed. Malheiros Editora, S.P.: 2002, p. 473

Diante de todo o exposto, **julgo subsistente o auto de infração 3107**, uma vez que restas amplamente demonstrado que a Autuada violou disposto no inc. III do art. 4º, c/c inc. I e III do art. 6º, c/c inc. I do § 1º do art. 14, c/c art. 20, c/c art. 31 da Lei 8.078/90 e inc. I do art. 13 do Decreto Federal nº. 2.181/97 e inc. I, II, III, IV e V do § 1º do art. 2º, c/c art. 4º, c/c § 2º do art. 8º do Decreto nº. 5.903/06 e **aplico-lhe a pena de multa**, a qual passo a dosar, nos termos do art. 40 'caput' e parágrafo único do Decreto Municipal 0233/2017, c/c art. 56 da Lei 8.078/90 e art. 24 do Decreto Federal 2.181/97.

1) A conduta da Autuada violou norma preconizada no inc. III do art. 4º, c/c inc. I e III do art. 6º, c/c inc. I do § 1º do art. 14, c/c art. 20, c/c art. 31 da Lei 8.078/90 e inc. I do art. 13 do Decreto Federal nº. 2.181/97 e inc. I, II, III, IV e V do § 1º do art. 2º, c/c art. 4º, c/c § 2º do art. 8º do Decreto nº. 5.903/06;

2) Quanto à vantagem econômica auferida, enquadra-se no art. 42 inc. I do Decreto Municipal 0233/2017;

Desta forma, **fixo a pena base em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, atenta ao que prescreve o Decreto Municipal 0233/2017. Ato contínuo, observo a presença da circunstância **atenuante** sendo **a Autuada Primária** (art. 44, I, a, do Decreto Municipal 0233/2017), razão pela qual atenuo a pena base em 1/3 (um terço) o que resulta na quantia de **R\$ 2.666,67 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

O valor acima referido deverá ser recolhido em favor do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-FMPDC (CNPJ: 22.716.125/0001-55), mediante depósito identificado, na conta corrente nº. 101-5, operação 006 da agência 3988-0 da Caixa Econômica Federal**, e tal comprovante de depósito deverá ser anexado aos autos no prazo de 05 (cinco) dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, nos termos do art. 46 e parágrafo único do Decreto Municipal 0233/2017, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal.

Caso a Autuada **opte pelo pagamento no prazo de 10 (dez) dias** a contar da intimação dessa decisão concedo-lhe o benefício do art. 45, I do Decreto Municipal 0233/2017, **oferecendo-lhe desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor arbitrado**.

Na ausência do recurso ou após o seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago em 30 (trinta) dias, proceda-se a inscrição dos débitos em dívida ativa junto à Fazenda Municipal, sob pena de posterior cobrança com juros de mora de 01% (um por cento) ao mês e correção monetária (Decreto Federal 2.181/97, art. 55).

Outrossim, considerando o caráter informativo do Cadastro de Reclamação Fundamentada, deve a presente reclamação ser classificada no SINDEC, **como Fundamentada não Atendida, com Sanção à Empresa Autuada**.

Transitada em julgado a decisão, baixe-se a presente reclamação e archive-se os autos.

Registre-se.

Intime-se a Autuada do inteiro teor dessa decisão.

Uberaba (MG), 21 de Janeiro de 2019.

Bruna da Medalha Eleutério
Chefe do Departamento do Contencioso – PROCON Uberaba /MG
Decreto nº. 2260/2018.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117-004.687-3

AUTO DE INFRAÇÃO: 3028

AUTUADA: LA BELLE PANIFICADORA E CONFEITARIA
CNPJ: 10.991.122/0001-40

Vistos, etc.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 05/06/2018 pelo Setor de Fiscalização da Fundação PROCON Uberaba, através do Auto de Infração nº. 3028 às fls. 03, com fundamento no art. 18 § 6º inc. I, II e III da Lei 8.078/1990, tendo em vista produtos expostos a venda com o prazo de validade vencido.

Às fls. 04/07 Auto de Apreensão e Termo de Depósito dos produtos que pelas razões expostas, foram descartados.

Às fls. 08 consta o termo de descarte dos produtos.

Às fls. 09 constata que a Autuada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para manifestação de defesa.

Às fls. 10 consta que fora designado audiência de conciliação para o dia 25 de janeiro de 2018, às 14h: 00min a ser realizada nas dependências desta Fundação Municipal PROCON/Uberaba (MG), o objetivo da audiência seria a propositura de um termo de ajustamento de conduta - TAC.

Às fls. 11, consta que Autuada fora devidamente notificada a comparecer em audiência de conciliação para a propositura de um termo de ajustamento de conduta - TAC.

Contudo, a Autuada não compareceu em audiência, restando infrutífera a propositura de um termo de ajustamento de conduta – TAC, conforme as fls. 12.

É o relatório

Fundamento e decido.

Inferre-se dos autos, a autuação se deu em virtude de ação desenvolvida pelo Setor de Fiscalização da Fundação PROCON na data de 30/05/2017, onde houve a constatação que no estabelecimento autuado estava ocorrendo comercialização de produtos com o prazo de validade vencido, portanto, inadequados e impróprios ao consumo.

Os produtos foram retirados da área de vendas, conforme fls. 04/07 para o descarte.

A Autuada é prestadora de serviços, conforme determina o art. 3º da Lei 8.078/90, e como tal enquadra-se na legislação Consumista, devendo, portanto, respeitar direito primordial do consumidor, que se consubstancia no direito à proteção da vida, saúde e segurança, bem como, direito à informação correta, clara, precisa.

Dispõe, ainda, o mesmo Diploma Legal, no art. 6º, inc. I e III do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos; [...].

Não se pode olvidar que o Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 20, adotou a **teoria da responsabilidade objetiva fundada no risco do empreendimento**.

Art. 20 - O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária [...].

Mediante esta teoria todo aquele que se disponha a exercer alguma atividade no mercado de consumo tem o dever de responder pelos eventuais vícios ou defeitos dos bens e **serviços fornecidos**, independentemente de culpa.

Este dever é imanente ao dever de obediência às normas técnicas e de segurança, bem como dos critérios de lealdade, quer perante os bens e serviços ofertados, quer perante os destinatários dessas ofertas.

E mais, **não importa se o fornecedor agiu de boa ou má-fé, nas relações de consumo, todo e qualquer risco decorrente da prestação de serviço ou do produto deve a ele ser integralmente imputado, salvo prova em contrário, prova essa que não foi carreada aos autos**.

Nesse sentido, explica Sérgio Cavalieri Filho²:

² FILHO, Sérgio Cavalieri. *Programa de Responsabilidade Civil*. 4ª ed. Malheiros Editora, S.P.: 2002, p. 473

[...] A responsabilidade decorre do simples fato de dispor-se alguém a realizar atividade de produzir, estocar, distribuir e comercializar produtos ou executar determinados serviços. O fornecedor passa a ser o garante dos produtos e serviços que oferece no mercado de consumo, respondendo pela qualidade e segurança dos mesmos.

O consumidor não pode assumir os riscos das relações de consumo, não pode arcar sozinho com os prejuízos decorrentes dos acidentes de consumo, ou ficar sem indenização.

Nesta mesma linha, encontram-se amparados os direitos dos consumidores, no CDC, em especial no art. 18:

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 6º São impróprios ao uso e consumo:

I – os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II - os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

III -os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam;

[...].

Somando-se a isso, tem-se, consoante o CDC, que são práticas abusivas:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

[...].

Corroborando esta tese, observa-se o Decreto Federal 2.181/97:

Art. 12. São consideradas práticas infrativas:

[...]

IX - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço:

b) que acarrete riscos à saúde ou à segurança dos consumidores e sem informações ostensivas e adequadas;

[...]

d) impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou que lhe diminua o valor;

[...].

Ao empreender esta conduta, comercialização de produtos vencidos, os responsáveis da Autuada cometeram crimes contra as relações de consumo, consoante a Lei Federal 8.137/90, vê-se:

Art. 7º Constitui crime contra as relações de consumo:

IX - vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou, de qualquer forma, entregar matéria-prima ou mercadoria, em condições impróprias ao consumo;

Pena - detenção, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, ou multa.

Por assim, denota-se que a Autuada infringiu a legislação vigente.

Desta forma, não restam dúvidas de que os produtos objeto do auto de infração estão manifestamente impróprios ao consumo, considerando-se o fato de que, uma vez vencidos poderiam colocar em risco a incolumidade pública.

Desse modo, a autuada, é objetivamente responsável pelos vícios decorrentes de sua má prestação de serviços, independente de culpa ou dolo. Isso porque assumiu todo o risco do empreendimento.

Diante de todo o exposto, **julgo subsistente o auto de infração 3028**, uma vez que restas amplamente demonstrado que a Autuada violou disposto no art. 6º inciso I c/c art. 18 §6º incisos I e III c/c art. 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 c/c art. 12 incisos IX alíneas “b” e “d” do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 7º inciso IX da Lei Federal 8.137/90 e **aplico-lhe a pena de multa**, a qual passo a dosar, nos termos do art. 40 ‘caput’ e parágrafo único do Decreto Municipal 0233/2017, c/c art. 56 da Lei 8.078/90 e art. 24 do Decreto Federal 2.181/97.

1) A conduta da Autuada violou norma preconizada no art. 6º inciso I c/c art. 18 §6º incisos I e III c/c art. 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 c/c art. 12 incisos IX alíneas “b” e “d” do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 7º inciso IX da Lei Federal 8.137/90;

E ainda, cabe bem a talhe, neste particular, trazer a tona, que a prática de colocar no mercado produto com validade vencida (Anexo Único do Decreto Municipal 0233/2017, item d, 6) é prática de infração elencada no Grupo IV (Gravíssima);

2) Quanto à vantagem econômica auferida, enquadra-se no art. 42 inc. I do Decreto Municipal 0233/2017;

Desta forma, **fixo a pena base em R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**, atenta ao que prescreve o Decreto Municipal 0233/2017. Ato contínuo, observo a presença da circunstância **agravante, sendo a Autuada Reincidente** (art. 44, ‘caput’ e inciso II, alínea ‘a’ do Decreto Municipal 0233/2017), razão pela qual agravo a pena base em 1/3 (um terço) o que resulta na quantia de **R\$ 1.466,67 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

O valor acima referido deverá ser recolhido em favor do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor- FMPDC (CNPJ: 22716125-0001/55), mediante depósito identificado, na conta corrente nº. 101-5, operação 006 da agência 3988-0 da Caixa Econômica Federal**, e tal **comprovante de depósito deverá ser anexado aos autos no prazo de 05 (cinco) dias contados do trânsito em julgado da presente decisão**, nos termos do art. 46 e parágrafo único do Decreto Municipal 0233/2017, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal.

Caso a Autuada **opte pelo pagamento no prazo de 10 (dez) dias** a contar da intimação dessa decisão concedo-lhe o benefício do art. 45, I do Decreto Municipal 0233/2017, **oferecendo-lhe desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor arbitrado.**

Na ausência do recurso ou após o seu improvidamento, caso o valor da multa não tenha sido pago em 30 (trinta) dias, proceda-se a inscrição dos débitos em dívida ativa junto à Fazenda Municipal, sob pena de posterior cobrança com juros de mora de 01% (um por cento) ao mês e correção monetária (Decreto Federal 2.181/97, art. 55).

Outrossim, considerando o caráter informativo do Cadastro de Reclamação Fundamentada, deve a presente reclamação ser classificada no SINDEC, **como Fundamentada não Atendida, com Sanção à Empresa Reclamada.**

Transitada em julgado a decisão, baixe-se a presente reclamação e arquite-se os autos.

Registre-se.

Intime-se a Autuada do inteiro teor dessa decisão.

Uberaba (MG), 07 de novembro de 2018.

Bruna da Medalha Eleutério
Chefe do Departamento do Contencioso – PROCON Uberaba /MG
Decreto nº. 2260/2018.

ATOS OFICIAIS CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA**ATA****ATA DA 09ª REUNIÃO DE 2018 – SESSÃO ORDINÁRIA – CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA**

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, 1 às nove horas e cinco minutos, no Sindicato Rural de Uberaba, à Rua Manoel Brandão nº 350, no bairro Mercês em Uberaba-MG, reuniram-se os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba para nona reunião do ano de dois mil e dezoito – Sessão Ordinária. Estiveram presentes os Conselheiros: Rodrigo Domingos Pessoa (CODAU), Renato Farias do Valle Junior (IFTM), Renato Jácomo Manzan (EPAMIG), Carlos Alberto Valera (PGJMG), João Henrique V. da Silva de P. Lopes (SRU), Gislandro Hudson Torres Gonçalves (FIEMG), Oscar José Caetano de Castro (MORADOR NA APA), Platão José Erwin de S. L. Fischer Pühler (MORADOR NA APA), Guido Luis Mendonça Bilharinho (MORADOR NA APA) e Geraldo Campos Filho (MORADOR NA APA). Como convidados: Jéssica Lucchesi (CODAU), Leonardo Pagani Ribeiro Morais (CODAU), Igor Alves de Abreu Ribeiro (CODAU) e Julia Helena Silva Barbosa (CODAU) e Fernando Lucas Tibola (CODAU). Presentes ainda: Olavo Rodrigues da Silva (PRESIDENTE DO CONSELHO), Carlos Messias Pimenta (SECRETÁRIO DA SEMAM), Marco Túlio Machado Borges Prata (SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEMAM), Paulo Roberto Faquinelli (SEMAM), e eu, Neusa de Fátima Bessa (SEMAM). **Com quórum.** O Presidente do Conselho, Olavo Rodrigues, desejou um bom dia a todos, dando por aberta a Sessão. Aprovação da Ata: 8ª Reunião de 2018 – Sessão Ordinária. **Ata Aprovada. Abstenção do Conselheiro Carlos Alberto Valera (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017.** Ficha de Consulta Prévia – FCP: **MGP1800362164. Djalma Batista de Carvalho (Contador). Vinicius de Almeida Martineli (Sócio Proprietário).** Atividade: fabricação de laticínios. **Aprovada. Abstenção do Conselheiro Carlos Alberto Valera (PGJMG) em virtude do artigo 11 do Ato CGMP nº 02/2017.** Considerações finais: Em atendimento ao ofício da SEMAM, o técnico Fernando Lucas Tibola (CODAU) esteve presente na reunião para esclarecimentos sobre o tratamento de água feito pelo Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU. O Profº. Renato Farias do Valle Junior (IFTM) apresentou a pesquisa, a qual se referiu na reunião anterior. A pesquisa se refere as amostras de água coletadas a montante da captação, inclusive em torneiras de residências em vários pontos de Uberaba. Explicou que as amostras coletadas próximo ao Córrego Lanhoso apresentam alto índice de nitrato após as chuvas, o que é preocupante. Posteriormente, a palavra foi aberta a todos os Conselheiros, o Conselheiro Carlos Alberto Valera (PGJMG) solicitou ao Profº. Renato Farias que envie os dados coletados por escrito. Foi deliberado que a pesquisa completa, com todos os dados, seria enviada ao CODAU para que o mesmo fizesse análise e se manifestasse na 39 reunião seguinte. O Presidente do Conselho, Olavo Rodrigues, agradeceu a presença de todos, e sem mais nada a tratar, encerrou a reunião as dez horas e nove minutos, e eu, Neusa de Fátima Bessa lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será publicada.

ATOS OFICIAIS P.M.U**C.P.L****HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 208/2018**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a aquisição de eletrodomésticos, equipamento e máquinas em geral**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente e **devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 25/02/2019, HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem o menor preço pelos lotes:

SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI:

LOTE 01 - Valor total de **R\$ 11.099,00** (onze mil e noventa e nove reais).

LOTE 05 - Valor total de **R\$ 11.849,95** (onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Valor global dos lotes: R\$ 22.948,95 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

BRÁSIDAS EIRELI:

LOTE 02 - Valor total de **R\$ 1.897,00** (um mil, oitocentos e noventa e sete reais).

LOTE 03 - Valor total de **R\$ 3.632,00** (três mil, seiscentos e trinta e dois reais).

LOTE 04 - Valor total de **R\$ 487,94** (quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Valor global dos lotes: R\$ 6.016,94 (seis mil, dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

Registre-se e publique-se.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2019.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(autoridade competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2018**, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames complementares para implementação do programa de controle médico e saúde ocupacional [PCMSO]**, em atendimento às **Secretarias de Administração [SAD], Saúde [SMS] e Educação [SEMED]**, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

AMO – ASSESSORIA MÉDICA OCUPACIONAL LTDA.

LOTE 01 – Valor global de **R\$ 250.272,98** (duzentos e cinquenta mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Registre-se, publique-se e lave-se o Termo de Contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 01 de março de 2019.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –SESURB-OBRS-SDS

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE AREIA MÉDIA, PEDRA BRITADA Nº 01 E PÓ DE PEDRA, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras .

Vigência: período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recursos financeiros: próprio.

Recebimento das Propostas por Meio Eletrônico: a partir das 12 horas do dia 01/03/2018 às 15h do dia 19/03/2019.

Abertura das Propostas por Meio Eletrônico: às 15h15min horas do dia 19/03/2019.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15h30min do dia 19/03/2019.

Valor Estimado: R\$ 906.486,80.

Local para a retirada do edital: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévia e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que os editais referentes aos PREGÕES ELETRÔNICOS também estão disponíveis no portal de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0588/3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 28 de Fevereiro de 2019.

ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO
Pregoeiro SESURB/SDS

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMEI JOÃO WILSON DE FREITAS – NA RUA HAMILTON BATISTA FREITAS, 614 – RESIDENCIAL 2000, NESTE MUNICÍPIO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Vigência: O Termo de Contrato terá vigência de 12 (meses) meses contados de sua assinatura. Prazo de execução de 04 (quatro) meses a partir da expedição da ordem de serviço.

Recursos financeiros: Convênio.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as **14h do dia 22 de Março de 2019.**

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

14h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Estimado: R\$ 260.237,77.

Local para a retirada do edital: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0588/3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 27 Fevereiro de 2019.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL SESURB/SDS

- ERRATA -

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019.

Objeto: OUTORGA, POR MEIO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE UBERABA, INCLUIDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXTENSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, conforme Termo de Referência do ANEXO I. A outorga de concessão tem caráter de exclusividade.

ONDE SE LÊ NO ANEXO V - AVALIAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, DESEMPENHO E EFICIENTIZAÇÃO - item 2.1 – Fator de Disponibilidade:

Nfconv/Ntconv

LEIA-SE:

1- Nfconv/Ntconv

ONDE SE LÊ NO ANEXO V - AVALIAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, DESEMPENHO E EFICIENTIZAÇÃO- item 2.1 – Fator de Disponibilidade:

Nfled/Ntled

LEIA-SE:

1- Nfled/Ntled

ONDE SE LÊ NO ANEXO V - AVALIAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, DESEMPENHO E EFICIENTIZAÇÃO - item 2.2 – Fator de Eficientização:

Econ = Consumo mensal / Consumo inicial x 100 %

LEIA-SE:

Econ = (1-Consumo mensal / Consumo inicial) x 100 %

Tendo em vista que a alteração não afeta a formulação das propostas, em conformidade com o art. 21, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/93, considerando que a alteração no texto do instrumento convocatório trata-se somente da metodologia de cálculo dos fatores de eficientização e disponibilidade, fica mantida a sessão pública para o dia 11/03/2019, conforme consta do Edital.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 28 de Fevereiro de 2019.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL SESURB-SDS

II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 382/2018.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA								
CONTRATADO	CARLOS ACHCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI -EPP								
OBJETO	Constituem objetos deste instrumento o acréscimo quantitativo, no percentual de 10,77514%, incidente sobre o valor global do Termo de contrato referenciado, cuja finalidade é Reforma na Unidade Básica de Saúde Inimá Baroni, situada na Rua José Olimpio Gomes, 347, Jardim Triângulo, neste Município, em atendimento a Secretaria de Saúde.								
DO VALOR	O valor deste aditivo, em decorrência do acréscimo acima mencionado, é de R\$ 35.523,87(trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais, oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total do termo de Contrato, ora aditado, no montante de R\$ 456.114,10(quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e quatorze reais e dez centavos).								
	<table> <tr> <td>VALOR (R\$) GLOBAL IICIAL DA OBRA</td><td>329.683,74</td></tr> <tr> <td>VALOR(R\$) I ADITIVO – MINISTÉRIO DA SAÚDE</td><td>90.906,49</td></tr> <tr> <td>VALOR(R\$) II ADITIVO – MINISTÉRIO DA SAÚDE</td><td>35.523,87</td></tr> <tr> <td>TOTAL DA OBRA INICIAL + I ADITIVO + II ADITIVO</td><td>456.114,10</td></tr> </table>	VALOR (R\$) GLOBAL IICIAL DA OBRA	329.683,74	VALOR(R\$) I ADITIVO – MINISTÉRIO DA SAÚDE	90.906,49	VALOR(R\$) II ADITIVO – MINISTÉRIO DA SAÚDE	35.523,87	TOTAL DA OBRA INICIAL + I ADITIVO + II ADITIVO	456.114,10
VALOR (R\$) GLOBAL IICIAL DA OBRA	329.683,74								
VALOR(R\$) I ADITIVO – MINISTÉRIO DA SAÚDE	90.906,49								
VALOR(R\$) II ADITIVO – MINISTÉRIO DA SAÚDE	35.523,87								
TOTAL DA OBRA INICIAL + I ADITIVO + II ADITIVO	456.114,10								

DOS RECURSOS FINANCEIROS	1510.10.301.514.7143.44905102.0254-7336, ou sua correspondente.
LICITAÇÃO	Tomada de Preços nº 05/2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de Fevereiro de 2019.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 031/2019

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	IMOBILIÁRIA VÍNCULO LIMITADA
OBJETO:	1.1- É objeto do presente Contrato a locação do imóvel situado nesta cidade de Uberaba – MG, na Rua Bolivar, nº 688, Bairro Jardim São Bento. 2.1 - O imóvel, ora locado, destina-se ao funcionamento do Serviço Residencial Terapêutico – Tipo II, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
PRAZO:	3.1 – O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado , desde que haja interesse de ambas as partes.
VALOR:	4-1- O valor mensal da locação em apreço é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) , sendo o valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	7.1- As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: ⇒1510.10.302.498.6225.33903910.0102-6429 – ou sua correspondente ao exercício subsequente.
FISCAL/GESTOR CONTRATO	DO FISCAL: Carmelita Fernandes de O. Santos Matrícula: 36.307-3 GESTOR: Sérgio Henrique Marçal Matrícula: 40.759-3
LICITAÇÃO:	DISPENSA Nº 007 / 2019

Uberaba/MG, 01 de março de 2018.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	IMOBILIÁRIA VISÃO LTDA.
OBJETO:	1.1– É objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação do imóvel situado nesta cidade de Uberaba – MG, na Rua Bolívar de Oliveira, nº 636, Jardim São Bento, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde para abrigar o Serviço Residencial Terapêutico (SRT), tipo II.
PRAZO:	2.1- Tendo em vista o constante na Cláusula anterior, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses , a partir do seu efetivo vencimento.
VALOR:	3.1 – O valor mensal da locação em apreço permanece no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4.1- As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: - 1510.10.302.498.6225.33903910.0149-4869.
FISCAL/GESTOR CONTRATO:	DO FISCAL: Sérgio Henrique Marçal Matrícula: 40.759-3 GESTOR: Carmelita Fernandes de O. Santos Matrícula: 36.307-3
LICITAÇÃO:	DISPENSA Nº 001/2018

Uberaba/MG, 01 de março de 2018.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2018**, cujo objeto é **a aquisição de container para lixo**. A revogação se deu em razão de não ter mais interesse pelo Município pela aquisição, uma vez que foi

encontrado um sistema sem custos que atende a necessidade do serviço, configurando assim os elementos do artigo 49 da lei citada. Informo ainda que foi aberto prazo para o contraditório e a ampla defesa nos termos do § 3º do mesmo ordenamento jurídico.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 25 de fevereiro de 2018.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 435/2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.																								
CONTRATADA:	SANI MEDICAMENTOS EIRELI																								
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas: <u>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</u> <table><tr><th>ITEM</th><th>QTDE.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>1</td><td>100.000 CP</td><td>BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) - COMPRIMIDO DE 10 mg.</td></tr><tr><td>2</td><td>5.000 FR</td><td>BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 ML - GOTAS.</td></tr><tr><td>3</td><td>400.000 DR</td><td>COMPLEXO B - (VITAMINAS DO COMPLEXO B) DRÁGEA.</td></tr></table>	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	1	100.000 CP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) - COMPRIMIDO DE 10 mg.	2	5.000 FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 ML - GOTAS.	3	400.000 DR	COMPLEXO B - (VITAMINAS DO COMPLEXO B) DRÁGEA.												
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO																							
1	100.000 CP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) - COMPRIMIDO DE 10 mg.																							
2	5.000 FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 ML - GOTAS.																							
3	400.000 DR	COMPLEXO B - (VITAMINAS DO COMPLEXO B) DRÁGEA.																							
PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.																								
VALOR:	3.1 O valor global deste contrato é de R\$ 122.350,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário de: <table><tr><th>LOTE</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>MARCA</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>1</td><td>100.000 CP</td><td>BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) – COMPRIMIDO DE 10 mg.</td><td>UNI HIOSCIN UNIÃO QUÍMICA</td><td>R\$ 0,59</td><td>R\$ 59.000,00</td></tr><tr><td>2</td><td>5.000 FR</td><td>BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 ML – GOTAS.</td><td>GENÉRICO HIPOLABOR</td><td>R\$ 8,27</td><td>R\$ 41.350,00</td></tr><tr><td>3</td><td>400.000 DR</td><td>COMPLEXO B – (VITAMINAS DO COMPLEXO B) DRÁGEA.</td><td>GENÉRICO VITAMED</td><td>R\$ 0,055</td><td>R\$ 22.000,00</td></tr></table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1	100.000 CP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) – COMPRIMIDO DE 10 mg.	UNI HIOSCIN UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,59	R\$ 59.000,00	2	5.000 FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 ML – GOTAS.	GENÉRICO HIPOLABOR	R\$ 8,27	R\$ 41.350,00	3	400.000 DR	COMPLEXO B – (VITAMINAS DO COMPLEXO B) DRÁGEA.	GENÉRICO VITAMED	R\$ 0,055	R\$ 22.000,00
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																				
1	100.000 CP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) – COMPRIMIDO DE 10 mg.	UNI HIOSCIN UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,59	R\$ 59.000,00																				
2	5.000 FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 ML – GOTAS.	GENÉRICO HIPOLABOR	R\$ 8,27	R\$ 41.350,00																				
3	400.000 DR	COMPLEXO B – (VITAMINAS DO COMPLEXO B) DRÁGEA.	GENÉRICO VITAMED	R\$ 0,055	R\$ 22.000,00																				
DOTAÇÃO:	4.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: - 1510.10.303.499.6154.33903009.0155-5141																								
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Gabriela Vizzotto G. Fature Mat.: 37.185-8 FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões Mat.: 34.875-9																								
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018																								

Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos.
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 436/2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.									
CONTRATADA:	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI									
OBJETO:	1.1– Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas: <u>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</u> <table><tr><th>ITEM</th><th>QTDE.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>4</td><td>15.000 BS</td><td>NEOMICINA / BACITRACINA CREME 5 mg+250 UI/G - BISNAGA DE 10 GRAMAS.</td></tr><tr><td>5</td><td>320.000 CP</td><td>NIFEDIPINO 20 mg / COMPRIMIDO.</td></tr></table>	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	4	15.000 BS	NEOMICINA / BACITRACINA CREME 5 mg+250 UI/G - BISNAGA DE 10 GRAMAS.	5	320.000 CP	NIFEDIPINO 20 mg / COMPRIMIDO.
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO								
4	15.000 BS	NEOMICINA / BACITRACINA CREME 5 mg+250 UI/G - BISNAGA DE 10 GRAMAS.								
5	320.000 CP	NIFEDIPINO 20 mg / COMPRIMIDO.								

	ITENS DE RESERVA DE COTA – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP					
	ITEM		QTDE.		DESCRIÇÃO	
	8		500.000 CP		CLONAZEPAM 2 mg / COMPRIMIDO.	
PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.					
VALOR:	3.1 – O valor global deste contrato é de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) , sendo o valor unitário de:					
	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4	15.000 BS	NEOMICINA / BACITRACINA CREME 5 mg+250 UI/G - BISNAGA DE 10 GRAMAS.	PRATI	R\$ 1,13	R\$ 16.950,00
	5	320.000 CP	NIFEDIPINO 20 mg / COMPRIMIDO.	GEOLAB	R\$ 0, 0625	R\$ 20.000,00
	8	500.000 CP	CLONAZEPAM 2 mg / COMPRIMIDO.	E.M.S	R\$ 0, 0641	R\$ 32.050,00
DOTAÇÃO:	4.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: - 1510.10.303.499.6154.33903009.0155-5141					
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Gabriela Vizzotto G. Facure Mat.: 37.185-8 FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões Mat.: 34.875-9					
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018					

Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos.
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 437/2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.																
CONTRATADA:	FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA.																
OBJETO:	1.2– Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos , visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas: <u>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</u> <table><tr><th>TEM</th><th>QTDE.</th><th colspan="3">DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>6</td><td>800 VD</td><td colspan="3">POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO ORAL+ DOSADOR - VIDRO DE 100 ML.</td></tr></table>					TEM	QTDE.	DESCRIÇÃO			6	800 VD	POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO ORAL+ DOSADOR - VIDRO DE 100 ML.				
TEM	QTDE.	DESCRIÇÃO															
6	800 VD	POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO ORAL+ DOSADOR - VIDRO DE 100 ML.															
PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.																
VALOR:	3.1 – O valor global deste contrato é de R\$ 8.776,00 (oito mil setecentos e setenta e seis reais) , sendo o valor unitário de: <table><tr><th>LOTE</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>MARCA</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>6</td><td>800 VD</td><td>POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO ORAL+ DOSADOR - VIDRO DE 100 ML.</td><td>NATULAB</td><td>R\$ 10,97</td><td>R\$ 8.776,00</td></tr></table>					LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	6	800 VD	POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO ORAL+ DOSADOR - VIDRO DE 100 ML.	NATULAB	R\$ 10,97	R\$ 8.776,00
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL												
6	800 VD	POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO ORAL+ DOSADOR - VIDRO DE 100 ML.	NATULAB	R\$ 10,97	R\$ 8.776,00												
DOTAÇÃO:	4.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: - 1510.10.303.499.6154.33903009.0155-5141																
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Gabriela Vizzotto G. Facure Mat.: 37.185-8 FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões Mat.: 34.875-9																
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018																

Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos.
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 438/2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.																	
CONTRATADA:	EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.																	
OBJETO:	1.3– Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas: <u>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</u> <table><thead><tr><th>ITEM</th><th>QTDE.</th><th colspan="4">DESCRIÇÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>7</td><td>900 FR</td><td colspan="4">TROPICAMIDA 1% COLÍRIO 5 ML.</td></tr></tbody></table>						ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO				7	900 FR	TROPICAMIDA 1% COLÍRIO 5 ML.			
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO																
7	900 FR	TROPICAMIDA 1% COLÍRIO 5 ML.																
PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.																	
VALOR:	3.1 – O valor global deste contrato é de R\$ 14.157,00 (quatorze mil cento e cinquenta e sete reais), sendo o valor unitário de: <table><thead><tr><th>LOTE</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>MARCA</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>7</td><td>900 FR</td><td>TROPICAMIDA 1% COLÍRIO 5 ML.</td><td>UNIÃO QUÍMICA</td><td>R\$ 15,73</td><td>R\$ 14.157,00</td></tr></tbody></table>						LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	7	900 FR	TROPICAMIDA 1% COLÍRIO 5 ML.	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 15,73	R\$ 14.157,00
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL													
7	900 FR	TROPICAMIDA 1% COLÍRIO 5 ML.	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 15,73	R\$ 14.157,00													
DOTAÇÃO:	4.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: - 1510.10.303.499.6154.33903009.0155-5141																	
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Gabriela Vizzotto G. Facure Mat.: 37.185-8 FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões Mat.: 34.875-9																	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018																	

Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos.
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 439/2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.																		
CONTRATADA:	DMC DISTRIBUIDORAS,COMÉRCIO D´MEDICAMENTOS EIRELI,																		
OBJETO:	1.4– Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas: <u>ITENS DE RESERVA DE COTA – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</u> <table><tr><th>ITEM</th><th>QTDE.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>10</td><td>57.500 CP</td><td>IMIPRAMINA - COMPRIMIDO DE 25 mg.</td></tr><tr><td>12</td><td>35.000 CP</td><td>LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25 mg.</td></tr></table>	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	10	57.500 CP	IMIPRAMINA - COMPRIMIDO DE 25 mg.	12	35.000 CP	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25 mg.									
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO																	
10	57.500 CP	IMIPRAMINA - COMPRIMIDO DE 25 mg.																	
12	35.000 CP	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25 mg.																	
PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.																		
VALOR:	3.1 – O valor global deste contrato é de R\$ 38.175,00 (trinta e oito mil cento e setenta e cinco reais), sendo o valor unitário de: <table><tr><th>LOTE</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>MARCA</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>10</td><td>57.500 CP</td><td>IMIPRAMINA - COMPRIMIDO DE 25 mg.</td><td>CRISTÁLIA</td><td>R\$ 0,39</td><td>R\$ 22.425,00</td></tr><tr><td>12</td><td>35.000 CP</td><td>LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25 mg.</td><td>CRISTÁLIA</td><td>R\$ 0,45</td><td>R\$ 15.750,00</td></tr></table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	10	57.500 CP	IMIPRAMINA - COMPRIMIDO DE 25 mg.	CRISTÁLIA	R\$ 0,39	R\$ 22.425,00	12	35.000 CP	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25 mg.	CRISTÁLIA	R\$ 0,45	R\$ 15.750,00
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL														
10	57.500 CP	IMIPRAMINA - COMPRIMIDO DE 25 mg.	CRISTÁLIA	R\$ 0,39	R\$ 22.425,00														
12	35.000 CP	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25 mg.	CRISTÁLIA	R\$ 0,45	R\$ 15.750,00														
DOTAÇÃO:	4.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: - 1510.10.303.499.6154.33903009.0155-5141																		
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Gabriela Vizzotto G. Facure Mat.: 37.185-8																		

	FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões Mat.: 34.875-9
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018

Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos.
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 440/2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.																	
CONTRATADA:	ISMED FARMACÊUTICA EIRELI																	
OBJETO:	1.5– Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos , visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas: <u>ITENS DE RESERVA DE COTA – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</u>																	
	<table><tr><td>ITEM</td><td>QTDE.</td><td colspan="4">DESCRIÇÃO</td></tr><tr><td>11</td><td>50.000 CP</td><td colspan="4">LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO DE 100 mg.</td></tr></table>						ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO				11	50.000 CP	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO DE 100 mg.			
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO																
11	50.000 CP	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO DE 100 mg.																
PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.																	
VALOR:	3.1 – O valor global deste contrato é de R\$ 46.950,00 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais) , sendo o valor unitário de:																	
	<table><tr><td>LOTE</td><td>QUANT./ UNID.</td><td>DESCRIÇÃO</td><td>MARCA</td><td>VALOR UNITÁRIO</td><td>VALOR TOTAL</td></tr><tr><td>11</td><td>50.000 CP</td><td>LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO DE 100 mg. REGISTRO MS: 1029800280151</td><td>CRISTÁLIA</td><td>R\$ 0,939</td><td>R\$ 46.950,00</td></tr></table>						LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	11	50.000 CP	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO DE 100 mg. REGISTRO MS: 1029800280151	CRISTÁLIA	R\$ 0,939	R\$ 46.950,00
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL													
11	50.000 CP	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO DE 100 mg. REGISTRO MS: 1029800280151	CRISTÁLIA	R\$ 0,939	R\$ 46.950,00													
DOTAÇÃO:	4.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: - 1510.10.303.499.6154.33903009.0155-5141																	
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Gabriela Vizzotto G. Facure Mat.: 37.185-8 FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões Mat.: 34.875-9																	
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018																	

Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos.
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 441/2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.																	
CONTRATADA:	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.																	
OBJETO:	1.6– Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas: ITENS ABERTOS PARA AMPLA DISPUTA <table><tr><th>ITEM</th><th>QTDE.</th><th colspan="4">DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>13</td><td>1.500.000 CP</td><td colspan="4">CLONAZEPAM 2 mg / COMPRIMIDO.</td></tr></table>						ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO				13	1.500.000 CP	CLONAZEPAM 2 mg / COMPRIMIDO.			
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO																
13	1.500.000 CP	CLONAZEPAM 2 mg / COMPRIMIDO.																
PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.																	
VALOR:	3.1 – O valor global deste contrato é de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) , sendo o valor unitário de:																	
	<table><tr><th>LOTE</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>MARCA</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>13</td><td>1.500.000 CP</td><td>CLONAZEPAM 2 mg / COMPRIMIDO. RGMS: 1235201930081</td><td>RANBAXY</td><td>R\$ 0, 041</td><td>R\$ 61.500,00</td></tr></table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	13	1.500.000 CP	CLONAZEPAM 2 mg / COMPRIMIDO. RGMS: 1235201930081	RANBAXY	R\$ 0, 041	R\$ 61.500,00					
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL													
13	1.500.000 CP	CLONAZEPAM 2 mg / COMPRIMIDO. RGMS: 1235201930081	RANBAXY	R\$ 0, 041	R\$ 61.500,00													
DOTAÇÃO:	4.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: - 1510.10.303.499.6154.33903009.0155-5141																	
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Gabriela Vizzotto G. Facure Mat.: 37.185-8 FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões																	

	Mat.: 34.875-9
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018

Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos.
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 442/2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.																													
CONTRATADA:	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA																													
OBJETO:	1.7– Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas: ITENS ABERTOS PARA AMPLA DISPUTA <table><tr><th>ITEM</th><th>QTDE.</th><th colspan="4">DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>15</td><td>172.500 CP</td><td colspan="4">IMIPRAMINA - COMPRIMIDO DE 25 mg.</td></tr><tr><td>16</td><td>150.000 CP</td><td colspan="4">LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO DE 100 mg.</td></tr><tr><td>17</td><td>105.000 CP</td><td colspan="4">LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25 mg.</td></tr></table>						ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO				15	172.500 CP	IMIPRAMINA - COMPRIMIDO DE 25 mg.				16	150.000 CP	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO DE 100 mg.				17	105.000 CP	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25 mg.			
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO																												
15	172.500 CP	IMIPRAMINA - COMPRIMIDO DE 25 mg.																												
16	150.000 CP	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO DE 100 mg.																												
17	105.000 CP	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25 mg.																												
PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.																													
VALOR:	3.1 – O valor global deste contrato é de de R\$ 199.575,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais), sendo o valor unitário de: <table><tr><th>LOTE</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>MARCA</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>15</td><td>172.500 CP</td><td>IMIPRAMINA - COMPRIMIDO DE 25 mg. FABRICANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA</td><td>CRISTÁLIA</td><td>R\$ 0,33</td><td>R\$ 56.925,00</td></tr><tr><td>16</td><td>150.000 CP</td><td>LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO DE 100 mg. FABRICANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA</td><td>CRISTÁLIA</td><td>R\$ 0,72</td><td>R\$ 108.000,00</td></tr><tr><td>17</td><td>105.000 CP</td><td>LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25 mg. CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA</td><td>CRISTÁLIA</td><td>R\$ 0,33</td><td>R\$ 34.650,00</td></tr></table>						LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	15	172.500 CP	IMIPRAMINA - COMPRIMIDO DE 25 mg. FABRICANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	CRISTÁLIA	R\$ 0,33	R\$ 56.925,00	16	150.000 CP	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO DE 100 mg. FABRICANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	CRISTÁLIA	R\$ 0,72	R\$ 108.000,00	17	105.000 CP	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25 mg. CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	CRISTÁLIA	R\$ 0,33	R\$ 34.650,00
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																									
15	172.500 CP	IMIPRAMINA - COMPRIMIDO DE 25 mg. FABRICANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	CRISTÁLIA	R\$ 0,33	R\$ 56.925,00																									
16	150.000 CP	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO DE 100 mg. FABRICANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	CRISTÁLIA	R\$ 0,72	R\$ 108.000,00																									
17	105.000 CP	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25 mg. CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	CRISTÁLIA	R\$ 0,33	R\$ 34.650,00																									
DOTAÇÃO:	4.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: - 1510.10.303.499.6154.33903009.0155-5141																													
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Gabriela Vizzotto G. Facure Mat.: 37.185-8 FISCAL: Eunice Cristina Peres Simões Mat.: 34.875-9																													
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018																													

Uberaba/MG, 28 de fevereiro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos.
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 149/2018**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de equipamentos laboratoriais**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e

apresentarem os menores preços para os itens:

•**RESENDE DIAGNÓSTICO LTDA.:**

ITEM 01 - valor total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

ITEM 04 - valor total de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais).

Valor Global de R\$ 6.3000,00 (seis mil e trezentos reais).

•**JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. - EPP:**

ITEM 02 - valor global de **R\$ 5.735,00** (cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais).

•**OUTSET COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.:**

ITEM 03 - valor total de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

ITEM 05 - valor total de **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais).

Valor Global de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 25 de fevereiro de 2019.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 236/2018**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **fornecimento de medicamentos**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

•**SANI MEDICAMENTOS EIRELI:**

ITEM 02 - valor global de **R\$ 50.500,00** (cinquenta mil e quinhentos reais).

•**CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELI:**

ITEM 03 - valor total de **R\$ 20.985,00** (vinte mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

ITEM 04 - valor total de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais).

Valor Global de R\$ 30.485,00 (trinta mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

•**ISMED FARMACÊUTICA EIRELI:**

ITEM 06 - valor global de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais).

•**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:**

ITEM 07 - valor global de **R\$ 32.880,00** (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Os itens 01 e 05 do presente processo licitatório **restaram fracassados**, ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 26 de fevereiro de 2019.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 244/2018**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **fornecimento de medicamentos**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

•**LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.:**

ITEM 02 - valor total de **R\$ 20.100,00** (vinte mil e cem reais).

ITEM 03 - valor total de **R\$ 7.578,00** (sete mil e quinhentos e setenta e oito reais).

ITEM 05 - valor total de **R\$ 1.119,60** (um mil e cento e dezenove reais e sessenta centavos).

ITEM 10 - valor total de **R\$ 800,00** (oitocentos reais).

Valor Global de R\$ 29.597,60 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

•ISMED FARMACÊUTICA EIRELI:

ITEM 04 - valor global de **R\$ 2.852,40** (dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

•CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:

ITEM 07 - valor total de **R\$ 1.440,00** (um mil e quatrocentos e quarenta reais).

ITEM 08 - valor total de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

Valor Global de R\$ 3.940,00 (três mil e novecentos e quarenta reais).

•DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA. - EPP:

ITEM 09 - valor total de **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais).

ITEM 11 - valor total de **R\$ 2.280,00** (dois mil e duzentos e oitenta reais).

ITEM 12 - valor total de **R\$ 33.200,00** (trinta e três mil e duzentos reais).

Valor Global de R\$ 38.580,00 (trinta e oito mil e quinhentos e oitenta reais).

•MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:

ITEM 13 - valor total de **R\$ 14.520,00** (quatorze mil e quinhentos e vinte reais).

ITEM 14 - valor total de **R\$ 26.100,00** (vinte e seis mil e cem reais).

ITEM 15 - valor total de **R\$ 6.165,00** (seis mil e cento e sessenta e cinco reais).

Valor Global de R\$ 46.785,00 (quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

•EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:

ITEM 16 - valor total de **R\$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais).

ITEM 17 - valor total de **R\$ 2.420,00** (dois mil e quatrocentos e vinte reais).

Valor Global de R\$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais).

Os itens 01 e 06 do presente processo licitatório **restaram fracassados**, ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 26 de fevereiro de 2019.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 251/2018**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a aquisição de materiais para laboratórios**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

•FAST BIO COMERCIAL EIRELI:

ITEM 01 - valor total de **R\$ 369,96** (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

ITEM 02 - valor total de **R\$ 899,96** (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

ITEM 03 - valor total de **R\$ 207,80** (duzentos e sete reais e oitenta centavos).

ITEM 04 - valor total de **R\$ 285,30** (duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

ITEM 05 - valor total de **R\$ 182,70** (cento e oitenta e dois reais e setenta centavos).

ITEM 06 - valor total de **R\$ 62,30** (sessenta e dois reais e trinta centavos).

ITEM 07 - valor total de **R\$ 373,00** (trezentos e setenta e três reais).

ITEM 08 - valor total de **R\$ 126,90** (cento e vinte e seis reais e noventa centavos).

ITEM 09 - valor total de **R\$ 82,80** (oitenta e dois reais e oitenta centavos).

ITEM 10 - valor total de **R\$ 6.949,50** (seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM 11 - valor total de **R\$ 1.198,50** (um mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

ITEM 12 - valor total de **R\$ 5.439,00** (cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

ITEM 13 - valor total de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais).

ITEM 15 - valor total de **R\$ 567,00** (quinhentos e sessenta e sete reais).

ITEM 16 - valor total de **R\$ 3.292,65** (três mil e duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 18 - valor total de **R\$ 140,90** (cento e quarenta reais e noventa centavos).

ITEM 19 - valor total de **R\$ 581,40** (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

ITEM 21 - valor total de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais).

ITEM 22 - valor total de **R\$ 616,50** (seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

ITEM 27 - valor total de **R\$ 117,36** (cento e dezessete reais e trinta e seis centavos).

ITEM 29 - valor total de **R\$ 997,50** (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM 35 - valor total de **R\$ 279,90** (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 36 - valor total de **R\$ 54,40** (cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Valor Global de R\$ 23.525,33 (vinte e três reais e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

•SALVI, LOPES E CIA LTDA.:

ITEM 14 - valor total de **R\$ 362,24** (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

ITEM 17 - valor total de **R\$ 146,70** (cento e quarenta e seis reais e setenta centavos).

ITEM 20 - valor total de **R\$ 34,92** (trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

ITEM 23 - valor total de **R\$ 889,00** (oitocentos e oitenta e nove reais).

ITEM 31 - valor total de **R\$ 169,70** (cento e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Valor Global de R\$ 1.602,56 (um mil e seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

•ARAÇA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI:

ITEM 24 - valor total de **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais).

ITEM 25 - valor total de **R\$ 490,00** (quatrocentos e noventa reais).

ITEM 26 - valor total de **R\$ 4.299,00** (quatro mil e duzentos e noventa e nove reais).

ITEM 28 - valor total de **R\$ 69,00** (sessenta e nove reais).

ITEM 30 - valor total de **R\$ 349,00** (trezentos e quarenta e nove reais).

Valor Global de R\$ 5.727,00 (cinco mil e setecentos e vinte e sete reais).

•A & C COMERCIAL LTDA.:

ITEM 32 - valor total de **R\$ 849,60** (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

ITEM 33 - valor total de **R\$ 1.229,85** (um mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 34 - valor total de **R\$ 1.599,75** (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Valor Global de R\$ 3.679,20 (três mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 26 de fevereiro de 2019.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 253/2018**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de equipamentos médico hospitalares**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

•**CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.:**

ITEM 01 - valor total de **R\$ 1.940,22** (um mil e novecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).

ITEM 04 - valor total de **R\$ 255,92** (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

ITEM 11 - valor total de **R\$ 123,08** (cento e vinte e três reais e oito centavos).

Valor Global de R\$ 2.319,22 (dois mil e trezentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).

•**MEDICAL CIRÚRGICA LTDA.:**

ITEM 02 - valor global de **R\$ 10.417,00** (dez mil e quatrocentos e dezessete reais).

•**COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA.:**

ITEM 03 - valor total de **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais).

ITEM 05 - valor total de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais).

ITEM 06 - valor total de **R\$ 37,00** (trinta e sete reais).

ITEM 10 - valor total de **R\$ 2.021,94** (dois mil e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

Valor Global de R\$ 9.738,94 (nove mil e setecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

•**SALVI, LOPES E CIA LTDA.:**

ITEM 07 - valor global de **R\$ 108,84** (cento e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Os itens 08 e 09 do presente processo licitatório **restaram fracassados**, ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 26 de fevereiro de 2019.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de Dispensação de Retinóides

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CADASTRO

Fica o estabelecimento abaixo identificado, cadastrado junto a este departamento de Vigilância Sanitária, apto para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: Drogan Drogarias Ltda CNPJ: 58.195.413/0009-06
Endereço: Av. Santos Dumont, 1210 – São Sebastião – Uberaba/MG
Cadastro nº: 003/2019

Uberaba, 13 de Fevereiro de 2019.

Marcos de Almeida Ribeiro
Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE FAZENDA**EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 69/2018**

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Banco do Brasil S.A.
OBJETO	Prestação de serviços de Pagamento a Fornecedores, Pagamentos Diversos e Liquidação Eletrônica de Títulos e Guias , de forma automatizada, através do processamento dos arquivos de pagamentos feitos pelo CONVENIENTE e enviados ao BANCO por meio da troca eletrônica de arquivos (remessa e retorno) no padrão FEBRABAN – CNAB 240.
PRAZO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado por mais 12 (doze) meses, à partir da data de seu efetivo vencimento.
VALOR:	Pela liberação e confirmação dos arquivos realizada pelo próprio Município de Uberaba, através de assinatura eletrônica dos representantes do Município, via Auto Atendimento Setor Público, não haverá cobrança de Tarifa de Liberação e Confirmação de arquivos, no entanto, em caso de eventual necessidade de Liberação e Confirmação de arquivos por parte do Banco do Brasil S.A., esta deverá ser solicitada de maneira formal, via ofício, pelo Município de Uberaba, e será realizada, neste caso, a cobrança de R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos) por cada Liberação Manual de Arquivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	810.04.122.040.2001.33903964.0100-4624
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 004/2018

Uberaba/MG, 26 fevereiro de 2019.

Wellington Luiz Fontes
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONVOCAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada, para comparecer no Depto de Controle Funcional, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MATRICULA	DIGITO	NOME
10405	1	Terezinha Maria Moreira

Uberaba, 1º de Março de 2019.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS**

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	Nº AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	FRANCISCO ASSIS SOUTO	403/2019	22/02/2019	RUA FRANCISCO BARCELOS, 338	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
2	CECILIA GOULART STACIARINI	404/2019	22/02/2019	RUA CECILIA CARDOZO DE OLIVEIRA, 90	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
3	CECILIA GOULART STACIARINI	405/2019	22/02/2019	RUA CECILIA CARDOZO DE OLIVEIRA, 90	FALTA LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL	30 DIAS
4	MILENAR GESTAO ESPRESARIAL LTDA	414/2019	25/02/2019	RUA BARAO DA PONTE ALTA, 291	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
5	MILENAR GESTAO ESPRESARIAL LTDA	415/2019	25/02/2019	RUA BARAO DA PONTE ALTA, 291	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
6	MILENAR GESTAO ESPRESARIAL LTDA	416/2019	25/02/2019	RUA BARAO DA PONTE ALTA, 291	FALTA REPARAÇÃO DO MURO	30 DIAS
7	RENATO TEODORO	441/2019	25/02/2019	RUA DOS ANDRADAS, 1633	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
8	RENATO TEODORO	442/2019	25/02/2019	RUA DOS	FALTA NÚMERO	30 DIAS

				ANDRADAS, 1633	IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	
9	LUIZ ANTONIO CORREA DA SILVA	448/2019	25/02/2019	RUA BARAO DA PONTE ALTA, 1413	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
10	NEWTON CESAR GIANVECCHIO	472/2019	20/02/2019	RUA PEDRO BARBASSA, 538	FALTA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
11	NEWTON CESAR GIANVECCHIO	473/2019	20/02/2019	RUA PEDRO BARBASSA, 548	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
12	NEWTON CESAR GIANVECCHIO	474/2019	20/02/2019	RUA PEDRO BARBASSA, 548	FALTA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
13	NEWTON CESAR GIANVECCHIO	475/2019	20/02/2019	RUA PEDRO BARBASSA, 548	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
14	MARIA CARDOSO DE MELO (ESPÓLIO)	476/2019	20/02/2019	RUA MARIA DO CARMO SANTOS, 45	FALTA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
15	MARIA CARDOSO DE MELO (ESPÓLIO)	477/2019	20/02/2019	RUA MARIA DO CARMO SANTOS, 45	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
16	MARIA CARDOSO DE MELO (ESPÓLIO)	478/2019	20/02/2019	RUA MARIA DO CARMO SANTOS, 35	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
17	MARIA CARDOSO DE MELO (ESPÓLIO)	479/2019	20/02/2019	RUA MARIA DO CARMO SANTOS, 35	FALTA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
18	MARIA CARDOSO DE MELO (ESPÓLIO)	480/2019	20/02/2019	RUA MARIA DO CARMO SANTOS, 35	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
19	CLEBER ANTONIO ROCHA	481/2019	21/02/2019	RUA LUCIANO COELHO DA SILVA, 127	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
20	JOVITA EVA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	483/2019	19/02/2019	AV. CRSITO REI, 1056	FALTA CONSTRUÇÃO DE MURO	30 DIAS
21	JOVITA EVA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	484/2019	19/02/2019	AV. CRSITO REI, 1056	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
22	PEDRO SERGIO DE PAULA (ESPOLIO)	485/2019	20/02/2019	RUA DR. MANOEL DE ABREU, 971	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
23	PEDRO SERGIO DE PAULA (ESPOLIO)	486/2019	20/02/2019	RUA DR. MANOEL DE ABREU, 971	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
24	ANTONIO ROSA DE JESUS	487/2019	20/02/2019	RUA JOSE PEREIRA DOS REIS, 506	FALTA A CONCLUSÃO DO MURO	30 DIAS
25	FELICIA BATISTA MACHADO	490/2019	21/02/2019	RUA ESPANHA, 456	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
26	FELICIA BATISTA MACHADO	491/2019	21/02/2019	RUA ESPANHA, 456	EDIFICAÇÃO ABANDONADA	30 DIAS
27	JOSE GONÇALVES OLIVEIRA	493/2019	21/02/2019	RUA INGLATERRA, 93	FALTA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
28	JOSE GONÇALVES OLIVEIRA	494/2019	21/02/2019	RUA INGLATERRA, 93	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
29	LILIAN BRAGA	496/2019	21/02/2019	RUA ANDORRA, 111	EDIFICAÇÃO ABANDONADA	30 DIAS
30	DEMILTON MARTOS	506/2019	21/02/2019	RUA DINAMARCA, 215	FALTA REPARAÇÃO DO MURO	30 DIAS
31	DEMILTON MARTOS	507/2019	21/02/2019	RUA DINAMARCA, 215	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO	30 DIAS
32	FABIANA MARIA MIRANDA DA SILVA	512/2019	22/02/2019	RUA HUNGRIA, 177	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS
33	BARSANULFA DE PAULA SILVA	519/2019	21/02/2019	RUA ARQUELAU ALVES RIBEIRO, 256	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
34	ROGERIO SILVEIRA	520/2019	21/02/2019	RUA AGOSTO, 35	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO	30 DIAS
35	JOSE BORGES DA SILVA - ESPOLIO	522/2019	21/02/2019	RUA ALZIRA DE OLIVEIRA MACEDO, 30	EDIFICAÇÃO ABANDONADA	30 DIAS
36	JACY DA SILVA RAMOS	531/2019	21/02/2019	RUA ANDORRA, 200	EDIFICAÇÃO ABANDONADA	30 DIAS
37	ESPOLIO DE ANTONIO MANOEL DA CRUZ	543/2019	22/02/2019	RUA JOSE MANOEL FERREIRA, 115	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
38	HORACIO FERREIRA	551/2019	22/02/2019	RUA ARACAJU, 294	FALTA LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL	30 DIAS
39	HORACIO FERREIRA	551/2019	22/02/2019	RUA ARACAJU, 294	FALTA NÚMERO IDENTIFICADOR DO IMÓVEL	30 DIAS
40	PATRICIA RIBEIRO DUARTE	560/2019	22/02/2019	RUA DELTA, 85	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO	30 DIAS

41	COMMEL CIA MINEIRA ESTRUTURAL LTDA	582/2019	22/02/2019	AV. SANTOS GUIDO, 385	FALTA LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
----	------------------------------------	----------	------------	-----------------------	-------------------------	---------

Uberaba - MG, 28 de fevereiro de 2019

Wellington Cardoso Ramos
Secretário SDS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS NO MÊS DE FEVEREIRO/2019

MODALIDADE DA LICENÇA	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENDIMENTO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	EMIÇÃO	VALIDADE
LAS-CADASTRO	Usina Delta S.A - Unidade Delta	13.537.735/0003-62	Fazenda São Pedro - Matrícula nº 86.358, antiga 2303	Rodovia Br 262, 14,2 km de Uberaba sentido Araxá à direita, Uberaba, M.G	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	15 de fevereiro de 2019	15 de fevereiro de 2029
LAS-RAS	Lobo Guará Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME	20.485.951/0001-05	Loteamento Santa Marta	Prolongamento da Rua Hermenegildo Costa Mattos, Uberaba, M.G	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	15 de fevereiro de 2019	15 de fevereiro de 2029
LAS-RAS	Celia de Deus Borges - Eireli - Epp	16.492.067/0002-01	Celia de Deus Borges - Eireli - Epp	Rua Maria Faustina de Jesus, nº 221, Recreio do Bandeirantes, Uberaba - M.G	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	20 de fevereiro de 2019	20 de fevereiro de 2029
LAS-CADASTRO	Yara Brasil Fertilizantes S.A	92.660.604/0098-05	Yara Brasil Fertilizantes S.A	Avenida Carlos Guillaumon, nº 665, Distrito Industrial III, Uberaba - M.g	Formulação de adubos e fertilizantes; Estação de tratamento de esgoto sanitário	20 de fevereiro de 2019	20 de fevereiro de 2029
LAS-CADASTRO	Paulo Roberto de Melo	145.786.116-04	Estância Matinha	Rodovia MG 190,0 - Km 12, esquerda km 5, Uberaba - MG	Avicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo	20 de fevereiro de 2019	20 de fevereiro de 2029
LAS-CADASTRO	Flávia Fabrini Ferracine	280.470.268-52	Fazenda Eucaliptal I - Matrícula nº 13.498	Rodovia Br 262, km 829, Uberaba - M.G	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	21 de fevereiro de 2019	21 de fevereiro de 2029
LAS-CADASTRO	Transvias Construções e Terraplanagem Ltda	54.883.194/0002-20	Transvias Construções e Terraplanagem Ltda	Estrada pédreira Beira Rio Km2, Jardim Eldorado, Uberaba - M.G	Usinas de produção de concreto asfáltico	21 de fevereiro de 2019	21 de fevereiro de 2029
LAS-RAS	Antônio Matheus Wilhelmus Van Ass	132.555.090-68	Fazenda Van Ass - matrícula nº 19.523	BR 452 - Uberlândia - Nova Ponte, entrada a direita por 20 km, s/n, Zona Rural, Uberaba - M.G	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	25 de fevereiro de 2019	25 de fevereiro de 2029
LAS-CADASTRO	Lirienzze Kosmetic Eireli - ME	05.573.853/0001-36	Lirienzze Kosmetic Ltda - Me	Rua Abílio Monteiro, nº 23, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba - M.G	Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos	25 de fevereiro de 2019	25 de fevereiro de 2029
LAS-RAS	Isalé Rios Rodrigues	431.805.906-53	Fazenda Lua Nova - Matrícula 35.267	Rodovia Br 050, Km 155, Zona rural	Suinocultura	27 de fevereiro de 2019	27 de fevereiro de 2029
LAS-	Affonso Eduardo	510.634.097-72	Auto Posto Morada	Avenida Dom Maria	Postos	27 de fevereiro	27 de fevereiro

CADASTRO	Penna Teixeira		Ltda	de Santana Borges, nº 1.728, Olinda, Uberaba - M.G	revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	de 2019	de 2029
LAS- CADASTRO	João Ângelo Guidi Júnior e Outros	104.651.598-50	Fazenda Santo Angelo - Matrícula 445	Rodovia BR 050, Km 153, à direita, mais 200m à direita - Zona rural	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	28 de fevereiro de 2019	28 de fevereiro de 2029

MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO
Secretário Interino de Meio Ambiente

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE FEVEREIRO/2019

Processo Administrativo	Nome do Requerente	Empreendimento	Modalidade de Licença	Atividade - Deliberação Normativa nº 217/2017	Local
01/2598/2019	Agrícola São Judas Ltda	Fazenda São Judas - Matrículas nºs 83.323, 83.319, 83.320 e 83.321	LAS-RAS	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	BR 050, km 38, Zona Rural
01/2617/2019	Construtora e Pedreira Beira Rio Ltda	Construtora e Pedreira Beira Rio Ltda	LAC1	Extração de rocha para produção de britas	Estrada Pedreira Beira Rio, s/n, bairro Vila Arquelau
01/2868/2019	Posto Caxuxa MGM Ltda	Posto Caxuxa MGM Ltda	LAC1	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Rodovia BR 050, km 184, bairro Jardim Santa Clara
01/2870/2019	Gabriela Galvão	Fazenda Agropecuária União - Matrícula nº 55.568	LAS-RAS	Avicultura e Suinocultura	BR 050, Im 121, Zona Rural
01/3156/2019	Delta Sucreenergia S.A. - Unidade Volta Grande	Fazendas Barão e Santa Maria - nºs 3.697, 8.652, 24.728, 67.692, 18.588 e 25.942	LAS-CADASTRO	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	BR 262, km 20, Zona Rural
01/3199/2019	Milton Hamaguchi	Fazenda Treis Coringas - Matrícula nº 87.835	LAC1	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Rodovia MG-190, km 153, Zona Rural
01/3366/2019	Duratex S.A.	Duratex S.A.	LAS-CADASTRO	Fabricação de madeira laminada ou chapas de	Avenida Bernardo Seibel, nº 700, bairro Distrito Industrial I

				madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não revestida e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	
01/3446/2019	Antônio dos Reis Honório	Fazenda Boa Esperança	LAS-CADASTRO	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	MG 190, km 21, Zona Rural
01/3509/2019	João Batista Cardoso e Cia Ltda - ME	João Batista Cardoso e Cia Ltda - ME	LAS-RAS	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	Fazenda União, Zona Rural

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004/2019

O Secretário municipal da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SDS**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, nos termos do art. 28 e §§§ do Decreto Municipal nº 2203/00, que regulamenta a Lei Municipal nº 6926/99, alterada pela Lei nº 7266/00, que “Dispõe sobre a criação do Serviço de Transporte Coletivo Especial Escolar do Município de Uberaba e contém outras disposições”, membros para composição de comissão visando a instauração de processos administrativos objetivando cassação de autorizações do serviço de transporte especial de escolar, por prática de infração gravíssima constante do art. 18, inciso XXI do referido decreto.

Art. 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será formada por **MICHELLE PAULINA DE ALMEIDA**, matrícula nº **37.062**, que a presidirá; **ARNALDO POLATI BISINOTO**, matrícula nº **10388I** e **MARCELO DE ALMEIDA ARAÚJO**, matrícula nº **8923**, todos servidores integrantes do Quadro da Secretaria de Defesa Social.

Art. 3º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba – MG, 28 de fevereiro de 2019.

Wellington Cardoso Ramos
Secretário Municipal da SDS

Portaria Nº 05, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui o Grupo de Trabalho da Gestão para acompanhamento e discussão da Política de Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Saúde Municipal (SUS).

O **Secretário Municipal de Saúde**, nomeado pelo Decreto nº 2926/2019, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Uberaba,

CONSIDERANDO o inciso I do art. 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que confere à União, aos Estados e aos Municípios, em seu âmbito administrativo, a definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO o inciso III do art. 13 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que confere aos entes federados a atribuição para monitorar o acesso às ações e aos serviços de saúde, a fim de assegurar ao usuário o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde; e

CONSIDERANDO que as ações de monitoramento e avaliação do SUS são integrantes do ciclo de decisão, formulação e implementação das políticas públicas de saúde, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho da Gestão (GT Gestão) para acompanhamento e discussão da Política de Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Saúde Municipal (SUS).

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - Analisar e, se necessário, propor reformulações no modelo de gestão, de regionalização e nas funções e responsabilidades assistenciais, administrativas e financeiras;
- II - Auxiliar a construção do Sistema de Avaliação para a Qualificação do SUS;
- III - Definir critérios e metodologia de monitoramento e avaliação;
- IV – Outras ações pertinentes.

Art. 3º o Grupo de Trabalho da Gestão (GT Gestão) para acompanhamento e discussão da Política de Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Saúde Municipal (SUS) é composto por representantes:

- I – Diretoria de Assuntos Estratégicos;

II – Diretoria Executiva;
III – Diretoria de Atenção à Saúde;
IV – Diretoria de Regulação e Auditoria em Saúde;
V – Diretoria de Vigilância em Saúde e
VI – Diretoria de Atenção Psicossocial;
VII – Departamento de Assuntos Jurídicos do SUS.

§ 1º Cada representante titular terá um suplente, que o substituirá em seus impedimentos eventuais ou permanentes.

Parágrafo Único. Os trabalhos da presente Comissão serão desempenhados pelos membros indicados nesta Portaria, com reuniões ordinárias quinzenais.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos afetos ao tema, cuja presença seja considerada necessária para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º A Diretoria de Assuntos Estratégicos será responsável pela Coordenação do Grupo de Trabalho, pela convocação das reuniões, elaboração de atas e encaminhamento dos documentos produzidos.

Art. 6º As funções dos representantes do Grupo de Trabalho não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de Fevereiro de 2019.

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº2926/2019

PORTARIA PMU/SMS Nº 006/2019

DISPÕE SOBRE ORDENAMENTO DE DESPESAS, ASSINATURAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO TITULAR DA PASTA.

De conformidade com o Decreto nº. 024, de 07 de janeiro de 2013, em seu Art.3º, que menciona por disposição do inciso III, do Art. 9º c/c o parágrafo 2º do Art.32 da Lei Federal nº. 8080/90, o ordenamento das despesas do Fundo Municipal de Saúde, bem como, a emissão de ordens bancárias, eletrônicas ou não, referentes ao mencionado Fundo, ficam a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 1º - Considerando que eu, Secretário Municipal de Saúde, **IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO, estarei ausente nos dias 06, 07 e 08 de março de 2019**, caberá legalmente por delegação ao Secretário Adjunto, Senhor **LUCIANO CORREIA DE PAIVA, Decreto nº 2926/2019**, desempenhar as atribuições inerentes ao meu cargo, como cancelar expedientes administrativos ligados à gestão do SUS e poderes especiais, para fazer o ordenamento das despesas do Fundo Municipal de Saúde e emissões bancárias.

Art. 2º - A vigência desta portaria prevalecerá conforme as datas retromencionadas.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 27 de fevereiro de 2019.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. 2926/2019

PORTARIA INTERNA SAD Nº 027/2019

Dispõe sobre cronograma de processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais da Administração Direta e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 11 da Lei nº 12.996, de 21 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma, na forma do Anexo Único das seguintes datas como sendo limite para o processamento da folha de pagamento dos servidores da Administração Direta referente ao mês de março de 2019.

Art. 2º - Revogado os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 27 de fevereiro de 2019

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Portaria)

Tipo de Processo	1	06	07 a 12	13 e 14	15	18	19	20	21 e 22	25
Digitar no Sistema de RH os movimentos referente a frequência, descontos, gratificações entre outros.										
Gerar e encaminhar arquivo para crédito do ticket alimentação										
Entregar documentos/processos que influenciam no processamento da folha de pagamento										
Conferir a digitação e analisar a folha de pagamento dos servidores										
Solicitar deliberação do Comitê de Gestão Eficiente										
Entregar os encaminhamentos dos servidores nomeados e designados										
Lançar no Sistema de RH publicações do Porta Voz que influenciam na folha de pagamento										
Lançar os documentos/processos recebidos que influenciam no processamento da folha de pagamento										
Informar o retorno dos servidores afastados										
Corrigir os problemas encontrados nos dias da conferência e análise da Folha de Pagamento dos servidores										
Cadastrar os servidores nomeados/designados e realizar as atualizações cadastrais necessárias										
Lançar/alterar afastamentos que influenciam no processamento da folha de pagamento.										
Analisar os recursos financeiros e orçamentários que deverão acobertar as despesas com a Folha de Pagamento e alterar caso necessário.										
Analisar as consistências das rotinas macro do processamento da folha de pagamento										
Emitir os relatórios e entregar a folha de pagamento à SEFAZ										

GESTORES DE RH

IPSERV

SAD/DCGP/PROVIMENTO

SAD/FOPAG

SAD/DCGP/SEMETRA

TODOS ENVOLVIDOS

PORTARIA INTERNA SAD Nº 028/2019

Dispõe sobre cronograma de processamento da bolsa estágio dos estagiários da Administração Direta e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 11 da Lei nº 12.996, de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma, na forma do Anexo Único as seguintes datas como sendo limite para o processamento da bolsa estágio referente ao mês de fevereiro de 2019 dos estagiários da Administração Direta do Município.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 27 de fevereiro de 2019

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Portaria)

Tipo de Processo	01/mar	02/mar	03/mar	04/mar	05/mar	06/mar	07/mar	08/mar	09/mar	10/mar	11/mar	12/mar	13/mar
Entregar os documentos relativos a frequência à Gestores/Decedes.													
Entregar os documentos que influenciam no processamento da bolsa estágio.													
Entregar os Termos de estágios para DCGP/PROVIMENTO.													
Cadastrar os estagiários no Sistema de RH.													
Digitar no sistema de RH faltas, atestados, desligamentos e calcular folha.													
Emitir os relatórios e entrega da Folha de Pagamento da bolsa à SEFAZ.													

GESTORES DE RH
SAD/DECEDES
SAD/DCGP/PROVIMENTO
SAD/FOPAG

PORTARIA Nº 839 DE 1º DE MARÇO DE 2019

Designa membros para comporem a Comissão Permanente para Julgamento dos Pedidos de Inscrição no Registro Cadastral - CRC do Departamento Central de Aquisições e Suprimentos do Município de Uberaba/MG.

O Prefeito Municipal de Uberaba/MG, usando de suas atribuições legais previstas no inciso XIII do art. 88, da Lei Orgânica do Município de Uberaba e art. 51, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição no Registro Cadastral – CRC do Departamento Central de Aquisições e Suprimentos do Município de Uberaba.

Marta Lúcia do Carmo
Ana Angélica Resende de Sousa
Andria Gracielle Borges
Eduardo Gustavo Almeida de Sousa (suplente da Secretária)

Art. 2º - Nomear Presidente, Vice-Presidente e Secretária desta Comissão: Marta Lúcia do Carmo, Ana Angélica Resende de Sousa, Andria Gracielle Borges, respectivamente, e os demais como membros da Comissão.

Art. 3º - A Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição no Registro Cadastral – CRC subordina-se à Secretaria Municipal de Administração, constituindo-se de membros devidamente designados pelo Senhor Prefeito Municipal, observando o sistema de rodízio, dentre os servidores efetivos lotados no Departamento Central de Aquisições e Suprimentos.

Art. 4º - A investidura dos membros desta Comissão será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Caberá à Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição no Registro Cadastral, do Departamento Central de Aquisições e Suprimentos, do Município de Uberaba:

I – decidir sobre os pedidos de inscrição no Registro Cadastral, para efeito de habilitação, na forma regulamentar válidos, por, no máximo, 01 (um) ano, bem como alteração ou cancelamento;

II – promover as reuniões para análise da documentação de cada empresa requerente, visando inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município;

III – emitir C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral para as empresas requerentes que apresentarem toda a documentação solicitada;

IV – emitir Atestados de Capacidade Técnica, requeridos por empresas fornecedoras do Município, mediante comprovação de que a mesma cumpriu com todas as obrigações pertinentes a entrega ou aos serviços prestados.

Art. 6º - A Seção de Registro Cadastral e Prestação de Contas ao TCEMG da Secretaria Municipal de Administração funcionará como órgão executivo da Comissão, que se incumbirá de receber a documentação, proceder a abertura de pasta individual para cada empresa e manter arquivo atualizado, tanto de empresas cadastradas, quanto de normas legais e regulamentares concernentes a Registros Cadastrais.

Art. 7º - A Procuradoria Geral do Município será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos aos pedidos de inscrição no Registro Cadastral, cabendo-lhe emitir parecer; assistir às sessões da comissão, quando solicitado; submeter ao Prefeito Municipal relatórios periódicos sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da Comissão, quando solicitado, bem como demais atos pertinentes ao assunto.

Art. 8º - Caberá a Presidente da Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição no Registro Cadastral do Departamento Central de Aquisições e Suprimentos, que será substituída pela Vice-Presidente em seus impedimentos, o voto de desempate, firmar os Certificados de Registro Cadastral – C.R.C. e atestados; promover as medidas necessárias ao processamento dos pedidos de inscrição; submeter ao Prefeito Municipal, relatórios conclusivos sobre os julgamentos realizados, quando solicitado.

Art. 9º - Na condução de cada pedido de inscrição, a Presidente da Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal, atinentes à Administração Pública e das normas gerais da Legislação Federal específica.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, em 1º de Março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 840, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

REVOGA AFASTAMENTO CONCEDIDO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n.º 392, de 17 de dezembro de 2.008, no art. 8º, § 3º do Decreto n.º 202, de 11 de março de 2.009 e o que constam no **Processo Administrativo nº 01/14080/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de **20 de fevereiro de 2019** o afastamento com ônus para o Município da servidora **Aline Priscilla de Sousa Estrela Santos**, matrícula **39.743-1**, concedido através da Portaria nº 438, de 09 de março de 2018.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a data de **20 de fevereiro de 2019**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 1º de Março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 841, DE 1º DE MARÇO DE 2019

REVOGA AFASTAMENTO CONCEDIDO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n.º 392, de 17 de dezembro de 2.008, no art. 8º, § 3º do Decreto n.º 202, de 11 de março de 2.009 e o que constam no **Processo Administrativo nº 01/1839/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de **01 de março de 2019** o afastamento sem ônus para o Município do servidor **Geraldo Teixeira Gomes**, matrícula **34.180-0**, concedido através da Portaria nº 706, de 14 de setembro de 2018.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor na data de **01 de março de 2019**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 1º de Março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 842, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre Desenvolvimento e Promoção de Nível de Enquadramento dos Servidores da Carreira do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de que trata a Lei Complementar nº 501/2015, de 09 de setembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 501, de 09 de setembro de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder promoção na Carreira por meio de Progressão de Nível de Enquadramento, conforme Avaliação de Desempenho Individual, aos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de que trata a Lei Complementar nº 501, de 09 de setembro de 2015.

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
42815	CLAUDIA ARAUJO RIBEIRO	97	3	C	INSPETOR EDUCACIONAL
21649	LIVIA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	97	14	D	INSPETOR EDUCACIONAL
34386	LUCIANA FERREIRA BORGES	97	7	C	INSPETOR EDUCACIONAL
21951	MARIA LEOCY BUGIATO FARIA SALGE	97	13	D	INSPETOR EDUCACIONAL
21826	NEIDE BATISTA RIBEIRO FERREIRA	97	15	C	INSPETOR EDUCACIONAL
42106	REGINALDO SANTOS	97	3	C	INSPETOR EDUCACIONAL
28832	SONIA MARA MAGALHAES LEITE	97	12	C	INSPETOR EDUCACIONAL
28843	TELMA CELIA SILVEIRA	97	12	C	INSPETOR EDUCACIONAL
21674	WALESKA CHRISTINE MOLINERO LISBOA	97	14	C	INSPETOR EDUCACIONAL
42108	WILDEMBERG MARINHO SOUSA	97	3	C	INSPETOR EDUCACIONAL

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 1º de Março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PROFª. SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 843, DE 1º DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O RECADASTRAMENTO ANUAL DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, II da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 13, § 5º e no art. 150, XXVII da Lei Complementar nº 392/2008 e no Decreto nº. 3108/2019, e

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados funcionais dos servidores públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com informações fundamentais para o planejamento e implementação das políticas de valorização e desenvolvimento de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos ativos, do Município de Uberaba, perante a necessidade de subsidiar os estudos atuariais do IPSEV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - MG

CONSIDERANDO ainda a obrigatoriedade de efetuar o levantamento de novos dados para adequação do Sistema de Recursos Humanos deste Município com o e-Social - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos listados no ANEXO I desta portaria, para comparecerem nos dias e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao recadastramento anual objetivando atualizar os dados cadastrais e subsidiar a implementação de políticas de gestão de pessoas.

§1º. O Recadastramento ocorrerá no Anfiteatro Mário Pimenta Camargo – Centro Administrativo desta Prefeitura Municipal de Uberaba, sendo coordenado pela Secretaria de Administração, que adotará as medidas necessárias à sua organização, divulgação, execução e validação.

§ 2º. O Recadastramento será realizado nos dias úteis compreendidos no período de 13/03/2019 a 14/06/2019, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

§3º. As convocações ocorrerão por etapas, no período de 11/03/2019 a 14/06/2019 conforme publicações com datas e horários preestabelecidos.

Art. 2º O período de Recadastramento do 1º (primeiro) grupo de servidores, ocorrerá de **13/03/2019 a 19/03/2019**, conforme o ANEXO I desta portaria.

Art. 3º As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização do recadastramento.

Parágrafo único. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade do objetivo do recadastramento, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria, de forma a atingir com a máxima rapidez a exatidão das informações.

Art. 4º. O recadastramento, de caráter obrigatório, será executado utilizando as informações que serão fornecidas pelo servidor, e a não realização do recadastramento incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 1º. A veracidade das informações é de responsabilidade do servidor público.

§ 2º. O servidor público que fizer constar ou inserir informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. O Recadastramento será realizado mediante a obrigatoria apresentação dos seguintes documentos originais:

- I – documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II – cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- III – certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- IV – cartão de cadastramento no PIS/PASEP, bem como a data de cadastro/vínculo do mesmo;
- V – Comprovante de qualificação cadastral do e-Social, comprovando que os dados estão corretos junto ao INSS E Receita Federal ([HTTP://consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br));
- VI – certidão de Casamento, Declaração de União Estável, Averbação da separação judicial ou Divórcio;
- VII – certificado de reservista ou dispensa da corporação, se do sexo masculino;
- VIII – comprovante de residência atualizado ou na falta deste, declaração de residência (anexo II);
- IX - comprovante de registro em órgão de classe do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de profissão regulamentada.
- X – Carteira Nacional de Habilitação – CNH (apresentação obrigatória para motorista e guarda municipal);
- XI – Relatório do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – Relações Previdenciárias para fins de comprovação do tempo de contribuição anterior para outros regimes previdenciários;
- XII – histórico escolar, diploma de conclusão de curso de graduação, certificado de conclusão de especialização, se for o caso;
- XIII declaração de responsabilidade das informações prestadas, declaração de dependentes ou declaração que não possui dependentes, devidamente preenchidas (anexos III e IV).

Art. 6º. Em caso de haver dependentes menores de idade, devem ser apresentadas, ainda, cópias dos seguintes documentos dos dependentes:

- I - certidão de nascimento (original e cópia) ou documento de identificação reconhecido em todo território nacional;
- III - caderneta de vacinação ou equivalente, quando dependente conte com até seis anos de idade;
- IV - comprovação de invalidez, a cargo da Perícia Médica Oficial, quando dependente maior de quatorze anos;
- V - comprovante de frequência à escola, quando dependente a partir de sete anos;
- VI – Cadastro Nacional Pessoa Física – CPF

Parágrafo único. Para os dependentes que não se enquadram no disposto no caput deste artigo e declarados no Imposto de Renda Pessoa Física, é obrigatória a apresentação de cópia do cadastro de pessoa física – CPF, de cada um dos dependentes.

Art. 7º O servidor convocado para o recadastramento deverá informar os seguintes dados do cônjuge/companheiro (a):

- I – nome completo e gênero;
- II – data de nascimento;
- III – data do vínculo;
- IV – cadastro nacional pessoa física - CPF;

Art. 8º. A obrigatoriedade estabelecida nesta Portaria abrange, inclusive, os servidores públicos municipais que estiverem licenciados/afastados, ou sob qualquer das concessões previstas em lei.

§ 1º. Os servidores que por força maior estiverem impossibilitados de comparecer e realizar o recadastramento poderão fazê-lo mediante procuração e a comprovação da impossibilidade.

§ 2º. Nos casos que se enquadram no § 1º, deverá ser entregue também uma foto do servidor no formato 3x4.

Art. 9º O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 10 O caso de ausência, comprovadamente justificada, será posteriormente submetido a novo e último prazo para apresentação, distinto do período previsto no artigo 2º desta portaria.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, o requerimento de comprovação da justificativa de ausência será protocolado junto ao balcão de atendimento do RH – SAD.

Art. 11 As medidas determinadas nesta portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas.

Art. 12 Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 1º de março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário De Administração

ANEXO I

Orgão	Matrícula	Nome do Servidor	Dia	Horário
CG	34979	ALESSANDRA DELOURDES COELHO SILVA	13/03/2019	09H
CG	44814	ANA CRISTINA DE PAULA E SILVA CASTRO	13/03/2019	09H
CG	36789	ANDREZZA KARLA DE OLIVEIRA	13/03/2019	09H
CG	150	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	13/03/2019	09H
CG	8277	DALVA SILVERIA SILVA	13/03/2019	09H
CG	12924	ELAINE MENDES PRATA	13/03/2019	09H
CG	43651	ELIANE HELENA PACHECO POLICARPO	13/03/2019	09H
CG	478	JOSE LEITAO PINTO	13/03/2019	09H
CG	35073	JULIANA CRISTINA DA SILVA	13/03/2019	09H
CG	36873	JUNIA CECILIA CAMARGO DE OLIVEIRA	13/03/2019	09H
CG	47494	LEILA BRAGA	13/03/2019	09H
CG	43487	LORENA HELENA DE ALMEIDA	13/03/2019	09H
CG	1340	LUCIANA APARECIDA DE BESSA MALUF	13/03/2019	09H
CG	34751	LUCIO HUMBERTO SILVA	13/03/2019	09H
CG	34252	MAGMAR CARDOSO DO PRADO	13/03/2019	09H
CG	47723	MORENA PRAIS ALVES PINTO SIVIERI	13/03/2019	09H
CG	43813	NATHALIA DE CARVALHO BISINOTTO	13/03/2019	09H
CG	43652	PATRICIA GARCIA TEOTONIO	13/03/2019	09H
CG	12994	RAQUEL LOURENCO CAETANO	13/03/2019	09H
CG	43743	RAQUEL SALGE SILVA ANTUNES	13/03/2019	09H
CG	15104	SANDRA REGINA TEODORO VAROTTO MARAJO	13/03/2019	09H
CG	10129	WERLAINI CRISTINA FELIX MOURA	13/03/2019	10H
CG	49571	WILDER GONCALVES	13/03/2019	10H
PROGER	12072	ADRIANA COSTA ROSSI	13/03/2019	10H
PROGER	40238	ALESSANDRA HERCOS BORGES	13/03/2019	10H
PROGER	39835	ALESSANDRA TOMAZ RODOVALHO RABELO	13/03/2019	10H
PROGER	35045	ALEXANDRE CARUZO FELIX MAGALHAES	13/03/2019	10H
PROGER	43276	ANDRE RICARDO PLACIDO CINTRA	13/03/2019	10H
PROGER	40622	CAROLINA DECINA SARMENTO MARDEGAN	13/03/2019	10H
PROGER	1100	CELIA TERESINHA MANZAN	13/03/2019	10H
PROGER	39529	CRISTIANO DE MIGUEL FELIPINI	13/03/2019	10H
PROGER	34820	DANIEL SILVA CAMPOS	13/03/2019	10H
PROGER	7248	DIAMANTINO ALEXANDRE GUAPO	13/03/2019	10H
PROGER	12076	ECLAIR GONCALVES GOMES	13/03/2019	10H
PROGER	3510	ELMO EXPEDITO CURY JUNIOR	13/03/2019	10H
PROGER	17558	ENEAS DOS SANTOS GOMES	13/03/2019	10H
PROGER	39349	ERICK RODRIGUES	13/03/2019	10H

PROGER	43275	FABIANA GOMES PINHEIRO ALVES	13/03/2019	10H
PROGER	34821	FABIANO DASSAN DE OLIVEIRA	13/03/2019	10H
PROGER	43156	FERNANDA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	13/03/2019	10H
PROGER	49264	FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO	13/03/2019	10H
PROGER	296	FRANCISCO LEITAO PINTO	13/03/2019	10H
PROGER	40344	GUSTAVO AUGUSTO DOS REIS	13/03/2019	11H
PROGER	34685	GUSTAVO DONIZETE DA MATTA FERREIRA	13/03/2019	11H
PROGER	36763	IRMANN REGINA GENARI	13/03/2019	11H
PROGER	43105	JACQUELINE LOPES FREIRE	13/03/2019	11H
PROGER	9429	JULIANA MENDONCA GUSMAO	13/03/2019	11H
PROGER	534	LINA APARECIDA FERREIRA	13/03/2019	11H
PROGER	35688	LUCIANO ALVES VIEIRA PEREIRA	13/03/2019	11H
PROGER	4744	LUCIANO DA SILVA	13/03/2019	11H
PROGER	37773	LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	13/03/2019	11H
PROGER	48517	LUIZ FERNANDO SANTOS	13/03/2019	11H
PROGER	37101	MARCELA GOMES REZENDE GUIMARAES	13/03/2019	12H
PROGER	46993	MARCELO HENRIQUE MATOS OLIVEIRA	13/03/2019	12H
PROGER	9177	MARIA ABADIA ALVES GARCIA	13/03/2019	12H
PROGER	10243	MARIA HELENA ALVES DA SILVA	13/03/2019	12H
PROGER	652	MARIA JOSE DE CASTRO OLIVEIRA FERRAZ	13/03/2019	12H
PROGER	21247	MARLEY KLENIO XAVIER	13/03/2019	12H
PROGER	707	MAURO UMBERTO ALVES	13/03/2019	12H
PROGER	8616	MONICA BESSA FERREIRA REGO	13/03/2019	12H
PROGER	35686	POLLYANA CHAVES MATEUS DERENUSSON	13/03/2019	12H
PROGER	18521	RENATA APARECIDA DE ALMEIDA	13/03/2019	12H
PROGER	9427	RENATA GOMES AMARAL	13/03/2019	13H
PROGER	43104	RITA DE CASSIA LEME VERONEZ	13/03/2019	13H
PROGER	13069	RONEI CARLOS DE OLIVEIRA	13/03/2019	13H
PROGER	849	ROSANA LOMBARDI DA COSTA OLIVEIRA	13/03/2019	13H
PROGER	4740	SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA	13/03/2019	13H
PROGER	37538	TACIANA MUNDIM VILLELA	13/03/2019	13H
PROGER	40620	VINICIUS RODRIGUES RABELO	13/03/2019	13H
PROGER	37763	VIVIANE ANDRADE MISSON	13/03/2019	13H
PROGER	9175	WANIA MENDONCA GONCALVES	13/03/2019	13H
SAD	19963	ABDAO DAHER NETO	13/03/2019	13H
SAD	13509	ADAIDES DOS REIS CARDOSO	13/03/2019	13H
SAD	9005	ADEMIR DE FREITAS NOGUEIRA	13/03/2019	13H
SAD	2011	ADILSON DE ASSIS DOS SANTOS	13/03/2019	13H
SAD	19275	ADRIANA DA SILVA	13/03/2019	13H
SAD	47451	ADRIANE ARAUJO FERREIRA	13/03/2019	13H
SAD	36515	ADRIANNE CHRISTIANNE INES	13/03/2019	13H
SAD	46430	ADRIANO PIMENTA ALQUIMIM	13/03/2019	13H
SAD	34861	AFONSO LUDGERO DA COSTA JUNIOR	13/03/2019	13H
SAD	2092	AGUINALDO GONCALVES MANSO	13/03/2019	13H
SAD	35923	ALACI TEREZINHA DE ARAUJO	13/03/2019	13H
SAD	46423	ALEXANDRE OLIVEIRA CARDOSO RAMOS	13/03/2019	13H
SAD	46429	ALICIO APARECIDA CARVALHO	13/03/2019	14H
SAD	47413	ALISSON ROBERTO ZANQUETA	13/03/2019	14H

SAD	12765	ALOISIO FERNANDO HONORIO	13/03/2019	14H
SAD	49559	AMARILDO JOSE DE SOUSA	13/03/2019	14H
SAD	11987	AMARILDO MARTINS DE MELO	13/03/2019	14H
SAD	46590	AMARO MAGNO DE ANDRADE	13/03/2019	14H
SAD	40189	ANA ANGELICA RESENDE DE SOUSA	13/03/2019	14H
SAD	6723	ANA CLAUDIA SOUSA CASTRO	13/03/2019	14H
SAD	36346	ANA CRISTINA ARAUJO DO NASCIMENTO	13/03/2019	14H
SAD	5480	ANA JOQUEBEDE CARDOSO DE PAULA	13/03/2019	14H
SAD	10213	ANA LUCIA MILHORIM	13/03/2019	14H
SAD	34384	ANA PAULA CORREA	13/03/2019	14H
SAD	47058	ANDREA DE JESUS CARVALHO	13/03/2019	14H
SAD	9428	ANDREINA PRAZERES	13/03/2019	14H
SAD	41653	ANDRIA GRACIELLE BORGES	13/03/2019	14H
SAD	41731	ANGELICA ELIAS MARQUES	13/03/2019	14H
SAD	40375	ANNIELE KASSIA SILVA SANTOS	13/03/2019	14H
SAD	2972	ANTONIA DO CARMO BESSA	13/03/2019	14H
SAD	2673	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	13/03/2019	14H
SAD	1117	APARECIDO MACHADO DE MELO	13/03/2019	14H
SAD	21395	ARLETE BEATRIZ DE SOUZA	13/03/2019	14H
SAD	41358	ARTHUR DE RESENDE LOPES	13/03/2019	15H
SAD	49005	CAMILA DE OLIVEIRA	13/03/2019	15H
SAD	9305	CARLOS ALBERTO ALVES DE FREITAS	13/03/2019	15H
SAD	4997	CARLOS ANTONIO ROMAO	13/03/2019	15H
SAD	46618	CARLOS APARECIDO RAPOSO	13/03/2019	15H
SAD	22463	CARLOS EDUARDO REZENDE RODRIGUES DA CUNHA	13/03/2019	15H
SAD	34173	CATIA FABIANE SARTORI	13/03/2019	15H
SAD	34785	CECILIA JACIRA MOURA	13/03/2019	15H
SAD	4661	CELIA FERREIRA ALVES RABELO	13/03/2019	15H
SAD	47352	CELSO HUMBERTO LOPES DE MENDONCA	13/03/2019	15H
SAD	47351	CICERO MANDU DA SILVA	13/03/2019	15H
SAD	19010	CINTIA DE CASTRO	13/03/2019	15H
SAD	22417	CLAUDETE DA SILVEIRA MENDES	13/03/2019	15H
SAD	21065	CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES DE MORAIS	13/03/2019	15H
SAD	6778	CLAUDIA NUNES DE OLIVEIRA FERNANDES	13/03/2019	15H
SAD	48094	CLEIRE DA SILVA OLIVEIRA	13/03/2019	15H
SAD	20841	CLEONICE ALMEIDA ROCHA DE SOUSA	13/03/2019	15H
SAD	20076	CLEONICE RESENDE DOS SANTOS OLIVEIRA	13/03/2019	15H
SAD	34246	CLESSIA LIMA VIEIRA RODOVALHO	13/03/2019	15H
SAD	48252	CRISTIANE NEIVA MARTINS	13/03/2019	15H
SAD	49403	CRISTIANE SILVA ROSA	13/03/2019	15H
SAD	1982	CRISTINA APARECIDA VIEIRA DE SOUSA SANTOS	13/03/2019	16H
SAD	18436	CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	13/03/2019	16H
SAD	47103	CRISTINA LUCIANA SILVA FERREIRA BERNARDES	13/03/2019	16H
SAD	38391	DANIEL LUCAS ASSUNCAO	13/03/2019	16H
SAD	37149	DANIELA APARECIDA CARNEIRO CUBA	13/03/2019	16H
SAD	10256	DANIELA TEOBALDO DOS REIS	13/03/2019	16H
SAD	34778	DANIELLE SILVA SIQUEIRA	13/03/2019	16H
SAD	47860	DANNIEL SOUZA ANDRADE	13/03/2019	16H

SAD	48665	DEBORA CRISTINA SOUZA MAGRI	13/03/2019	16H
SAD	35296	DELFINO JOSE NETO DE FREITAS	13/03/2019	16H
SAD	5273	DONIZETE FIRMINO GOMES	13/03/2019	16H
SAD	13336	DONIZETTI JOSE DE SOUSA	13/03/2019	16H
SAD	33935	DOUGLAS FURTADO	13/03/2019	16H
SAD	34244	DOUGLAS SOUSA ROSA	13/03/2019	16H
SAD	5048	DULCE MARIA DE DEUS	13/03/2019	16H
SAD	4623	EDGARD ANTONIO DA SILVA	13/03/2019	16H
SAD	1273	EDGUIMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	13/03/2019	16H
SAD	7783	EDILSON LOPES	13/03/2019	16H
SAD	4440	EDILSON ROSA FERREIRA	13/03/2019	16H
SAD	34310	EDNA PACHECO MOREIRA	13/03/2019	16H
SAD	35065	EDUARDO BERNARDES DA SILVA	13/03/2019	16H
SAD	49306	EDUARDO CORREA BONIFACIO	13/03/2019	17H
SAD	35928	EDUARDO GUSTAVO ALMEIDA DE SOUSA	13/03/2019	17H
SAD	46295	ELAINE CRISTINA DA SILVA BARBOSA	13/03/2019	17H
SAD	9720	ELAINE DUARTE AMARAL SILVA	13/03/2019	17H
SAD	49088	ELAINE LUISA RIBEIRO	13/03/2019	17H
SAD	6488	ELAINE MARA ALVES CARDOSO	13/03/2019	17H
SAD	12925	ELAINE MARIA SILVA	13/03/2019	17H
SAD	22646	ELIANE MARIA RIBEIRO	13/03/2019	17H
SAD	3149	ELIANE MARTINS OLIVEIRA	13/03/2019	17H
SAD	21102	ELISA SANTOS BANDLE AUGUSTO	13/03/2019	17H
SAD	47515	ELISAMA DE JESUS PESSANHA OLIVEIRA	13/03/2019	17H
SAD	22800	ELISANGELA RENATA DA SILVA	13/03/2019	17H
SAD	20968	ELZA HELENA VITAL	13/03/2019	17H
SAD	35669	ERLI WILIS MORONTE	13/03/2019	17H
SAD	40131	ESMIRNA GONCALVES SOUSA	13/03/2019	17H
SAD	43403	EUDE DOS SANTOS DE SANTANA	13/03/2019	17H
SAD	47055	FABIANO MATEUS GOMES	13/03/2019	17H
SAD	34746	FABIO OLIVEIRA DO CARMO	13/03/2019	17H
SAD	48885	FABIOLA VENANCIO DA COSTA E SILVA	13/03/2019	17H
SAD	23249	FAUSTO JUNIOR PEREIRA	13/03/2019	17H
SAD	9578	FERNANDA APARECIDA NOGUEIRA PINTO	13/03/2019	17H
SAD	49094	FERNANDA SILVA CANCADO TAVARES	14/03/2019	08H
SAD	47473	FERNANDO CESAR SANTOS	14/03/2019	08H
SAD	7374	FERNANDO FARIS DA SILVA	14/03/2019	08H
SAD	44785	FERNANDO MARTINS DA SILVA	14/03/2019	08H
SAD	35078	FERNANDO MENDES SOARES MENDONCA	14/03/2019	08H
SAD	48300	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	14/03/2019	08H
SAD	1114	GASPARINA DOS REIS LACERDA	14/03/2019	08H
SAD	22769	GENILDA ALVES DOS SANTOS	14/03/2019	08H
SAD	34180	GERALDO TEIXEIRA GOMES	14/03/2019	08H
SAD	6233	GERSON BERNARDES FILHO	14/03/2019	08H
SAD	34385	GETULIO FERREIRA DA ROCHA	14/03/2019	08H
SAD	5573	GILMAR DE OLIVEIRA	14/03/2019	08H
SAD	46726	GILVANA MONTEIRO DE OLIVEIRA	14/03/2019	08H
SAD	1953	GIOVANI CLAUDINO DA SILVA	14/03/2019	08H

SAD	49307	GIOVANNA NOGUEIRA SILVA KOMATSUDA	14/03/2019	08H
SAD	46406	GIOVANNA RIBEIRO ZANINI SOARES	14/03/2019	08H
SAD	19630	GIOVANNI JOSE GONCALVES	14/03/2019	08H
SAD	48762	GISELE FREITAS CASTRO	14/03/2019	08H
SAD	18117	GISLAINE DE OLIVEIRA	14/03/2019	08H
SAD	48513	GLAUCO RAFAEL ROCHA LIMA OLIVEIRA	14/03/2019	08H
SAD	47883	GUILHERME DE ALMEIDA SEDASSARI	14/03/2019	08H
SAD	45701	GUSTAVO MORI FERREIRA	14/03/2019	09H
SAD	9163	HAMILTON DE OLIVEIRA GOMES	14/03/2019	09H
SAD	9671	HELIO CANDIDO	14/03/2019	09H
SAD	8461	HENRIQUE DIAS FERREIRA	14/03/2019	09H
SAD	45220	ILSON FERNANDO NAVES DE ARAUJO	14/03/2019	09H
SAD	2063	IRENE ALMEIDA DA SILVA	14/03/2019	09H
SAD	48645	IVANILDA BRAZ DA SILVA	14/03/2019	09H
SAD	2032	JACQUELINE ROMERIA TEODORO	14/03/2019	09H
SAD	38533	JAIRO DOS SANTOS PRATA JUNIOR	14/03/2019	09H
SAD	48228	JOAO BOSCO DE SOUSA FELIX	14/03/2019	09H
SAD	48100	JOAO EURIPEDES DE ARAUJO	14/03/2019	09H
SAD	34896	JOAO EVARISTO FONSECA BORGES	14/03/2019	09H
SAD	46650	JOAO LIOVALDO CARLETO	14/03/2019	09H
SAD	40094	JOAO MARTINS DA SILVEIRA NETO	14/03/2019	09H
SAD	19392	JOAO PEDRO EURIPEDES FERNANDES	14/03/2019	09H
SAD	10270	JORCENIR PONCIANO MARTINS	14/03/2019	09H
SAD	20586	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	14/03/2019	09H
SAD	8622	JOSE GERALDO DE ARAUJO	14/03/2019	09H
SAD	49006	JOSE LEONARDO ARANTES	14/03/2019	09H
SAD	21050	JOSE MARIA CASSIANO MATEUS	14/03/2019	09H
SAD	38325	JOSELYANE FERREIRA REGINALDO REZENDE	14/03/2019	09H
SAD	6540	JULIO CESAR CANDIDO	14/03/2019	10H
SAD	47345	JULIO CESAR SOUSA	14/03/2019	10H
SAD	23274	JULIO DA CUNHA E OLIVEIRA FILHO	14/03/2019	10H
SAD	10449	JUSSARA SILVA OLIVEIRA REIS	14/03/2019	10H
SAD	21442	KATIA ANDREA DE CARVALHO	14/03/2019	10H
SAD	1704	KATIA BEATRIZ MAIA	14/03/2019	10H
SAD	35768	KEITY MOTOKI BRAGA	14/03/2019	10H
SAD	40168	KELI CRISTINA LOPES DE FREITAS	14/03/2019	10H
SAD	48402	LALESKA CAMARGOS SOUZA	14/03/2019	10H
SAD	13420	LAURO APARECIDO ALVES	14/03/2019	10H
SAD	47945	LAURO SOUZA SANTOS	14/03/2019	10H
SAD	38575	LEANDRO AUGUSTO SILVA MOREIRA	14/03/2019	10H
SAD	47514	LEANDRO LUIZ FATURETO	14/03/2019	10H
SAD	10471	LEMAR DE OLIVEIRA JUNIOR	14/03/2019	10H
SAD	8196	LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	14/03/2019	10H
SAD	40331	LETICIA DE SOUZA SANTOS BAZAGLIA	14/03/2019	10H
SAD	45297	LIDIA TOLEDO MAIA	14/03/2019	10H
SAD	47348	LUANA ANDRADE SILVA	14/03/2019	10H
SAD	48272	LUANA CLAUDIA VAZ DOS SANTOS	14/03/2019	10H
SAD	49089	LUCIA HELENA DO NASCIMENTO RIBEIRO	14/03/2019	10H

SAD	9204	LUCIANA CAMPOS GUIMARAES	14/03/2019	10H
SAD	19962	LUCIANA RODRIGUES MATEUS FARIA	14/03/2019	11H
SAD	8133	LUCIANO DOS SANTOS ALVES	14/03/2019	11H
SAD	47056	LUCIMAR PIRES DA COSTA	14/03/2019	11H
SAD	3523	LUIS CARLOS DOS SANTOS	14/03/2019	11H
SAD	551	LUIS FERNANDO GOMES	14/03/2019	11H
SAD	9229	LUIS HENRIQUE PEREIRA	14/03/2019	11H
SAD	555	LUIZ ANTONIO DAMASCENO	14/03/2019	11H
SAD	9634	LUIZ ANTONIO REIS DE OLIVEIRA	14/03/2019	11H
SAD	49501	LUIZA CARVALHO DE OLIVEIRA	14/03/2019	11H
SAD	34984	LUZIA DE FATIMA ROCHA	14/03/2019	11H
SAD	41643	MARA ALICE CAVALCANTE DA SILVA	14/03/2019	12H
SAD	13384	MARCELO ANTONIO ROMAO	14/03/2019	12H
SAD	43414	MARCELO CAETANO	14/03/2019	12H
SAD	2287	MARCELO ENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA	14/03/2019	12H
SAD	20932	MARCILENE SOUZA SILVA DUMONT COSTA	14/03/2019	12H
SAD	1269	MARCOS DE ALMEIDA	14/03/2019	12H
SAD	8424	MARIA APARECIDA DE PAULA GOES	14/03/2019	12H
SAD	48486	MARIA APARECIDA MIRANDA	14/03/2019	12H
SAD	14476	MARIA DAS DORES VITAL DE SOUSA	14/03/2019	12H
SAD	5710	MARIA DO CARMO SOUZA	14/03/2019	12H
SAD	20933	MARIA JOSE NUNES FERREIRA	14/03/2019	13H
SAD	13165	MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA	14/03/2019	13H
SAD	44572	MARIALICE GOMES CITTA	14/03/2019	13H
SAD	3136	MARIANO JOSE LEITE	14/03/2019	13H
SAD	694	MARIO LUCIO DE MORAIS	14/03/2019	13H
SAD	40274	MARIO LUCIO DE MORAIS JUNIOR	14/03/2019	13H
SAD	19958	MARISA VENANCIO DE OLIVEIRA BASILIO	14/03/2019	13H
SAD	6456	MARTA LUCIA DO CARMO	14/03/2019	13H
SAD	47740	MARTA ZEDNIK DE CASANOVA	14/03/2019	13H
SAD	22607	MAYLLA LIENCKVITZ BARBOSA	14/03/2019	13H
SAD	15340	MEIRE FATIMA BERNARDES OLIVEIRA	14/03/2019	13H
SAD	34718	MICHELLE PATRICIA GONCALVES DA SILVA	14/03/2019	13H
SAD	42674	MIRIAN ANGELICA MARTINS	14/03/2019	13H
SAD	18151	MIRIAN GONCALVES COSTA	14/03/2019	13H
SAD	717	MIRTES DE SOUSA	14/03/2019	13H
SAD	42332	NAIR MARTINS DE ALMEIDA	14/03/2019	13H
SAD	34706	NATALIA ALBERTO DE MELO	14/03/2019	13H
SAD	48242	NAYANE FERREIRA GONCALVES	14/03/2019	13H
SAD	49460	NILTON CESAR BARCELOS	14/03/2019	13H
SAD	8273	ONOFRE LAGE NASSIF MIZIARA	14/03/2019	13H
SAD	44267	PATRICIA APARECIDA CAMARGO MONFRE	14/03/2019	13H
SAD	7436	PAULO CESAR PEGORARI	14/03/2019	14H
SAD	49244	PILLAR MATOS SILVA OLIVEIRA GUSMAO	14/03/2019	14H
SAD	48643	PRISCILLA MARIANO	14/03/2019	14H
SAD	40332	PRISCILLA SAYURE TOMOZAKI	14/03/2019	14H
SAD	42486	RAFAELA GONCALVES SILVA	14/03/2019	14H
SAD	38622	RAPHAEL MUCHIUTTI PICACIO	14/03/2019	14H

SAD	48238	RAPHAEL PRATA STACCIARINI TAKENAKA	14/03/2019	14H
SAD	38685	REGINALDO ROBERTO DE QUEIROZ	14/03/2019	14H
SAD	13054	REJANE FERREIRA DA SILVA	14/03/2019	14H
SAD	34334	REJANE SILVA DE SENE PAIXAO	14/03/2019	14H
SAD	36909	RENATO AMUI PALIS	14/03/2019	14H
SAD	8193	RENATO CESAR DE SOUZA	14/03/2019	14H
SAD	34825	RENI PATRICIA E SILVA	14/03/2019	14H
SAD	44912	RENISEANE OLIVEIRA COSTA	14/03/2019	14H
SAD	47471	RICARDO APARECIDO ALVES DE SOUZA	14/03/2019	14H
SAD	48226	RICARDO TOMAS DE SOUSA SILVA	14/03/2019	14H
SAD	49511	RODRIGO FERNANDES GONCALVES	14/03/2019	14H
SAD	47943	ROMES AUGUSTO SILVA	14/03/2019	14H
SAD	47060	ROMILDO DOS REIS DORNELAS	14/03/2019	14H
SAD	49488	RONDINELLE GOMES SOUSA	14/03/2019	14H
SAD	46340	RONY EDSON FIALHO	14/03/2019	14H
SAD	8102	ROSANGELA BEATRIZ EDUARDO	14/03/2019	15H
SAD	12964	ROSANGELA FONSECA DE GODOI	14/03/2019	15H
SAD	18234	ROSANGELA PAULA DA SILVA ALVES	14/03/2019	15H
SAD	42019	ROSIENE DIVINA CUSTODIO	14/03/2019	15H
SAD	43670	SAMANTHA PIRES DE OLIVEIRA	14/03/2019	15H
SAD	18410	SANDRA CLAUDIA CAPUZZO BARRA	14/03/2019	15H
SAD	38659	SANDRA ELISA DOS SANTOS	14/03/2019	15H
SAD	7756	SANDRA MARA MARTINS BORGES	14/03/2019	15H
SAD	869	SANDRA MARIA SILVA	14/03/2019	15H
SAD	4612	SANDRA REGINA DE SOUZA	14/03/2019	15H
SAD	4902	SELMAR URIAS DA SILVA	14/03/2019	15H
SAD	9674	SERGIO CAMPOS	14/03/2019	15H
SAD	2246	SHEILA BEATRIZ FERREIRA	14/03/2019	15H
SAD	46616	SILVIO CESAR SILVA	14/03/2019	15H
SAD	34716	SIMONE MATEUS IMADA	14/03/2019	15H
SAD	2235	SONIA MARIA DE JESUS	14/03/2019	15H
SAD	1308	SUELY REZENDE NASCIMENTO AZEVEDO CURY	14/03/2019	15H
SAD	45096	SUZE LUIZ FRANCA QUEIROZ	14/03/2019	15H
SAD	47691	TACIANA MARA MARQUES BARROSO	14/03/2019	15H
SAD	48249	TACIANO BARBOSA ZANOLINI NAZARETH	14/03/2019	15H
SAD	6288	TANIA BEATRIZ OLIVEIRA CONESSA	14/03/2019	15H
SAD	20952	TERESINHA ROSA DE OLIVEIRA	14/03/2019	16H
SAD	43243	THIAGO COSTA FONSECA	14/03/2019	16H
SAD	35702	TIAGO VICTOR ALVES ROSSI	14/03/2019	16H
SAD	22288	TIMOTEO DA SILVA	14/03/2019	16H
SAD	48239	VALDETE ROCHA DIRCEU DE CASTRO	14/03/2019	16H
SAD	5006	VALDETE ROSA DA SILVA	14/03/2019	16H
SAD	3443	VALERIO NASCIMENTO JUNIOR	14/03/2019	16H
SAD	11503	VANIA ROSA DE OLIVEIRA	14/03/2019	16H
SAD	46574	VERLANE CHRISTINA MOREIRA GOMES	14/03/2019	16H
SAD	4962	VILMAR DIAS DE SOUZA	14/03/2019	16H
SAD	1270	VITOR HUGO DE CASTRO	14/03/2019	16H
SAD	4551	WAINER SEVERINO BORGES	14/03/2019	16H

SAD	8647	WANDERLEI NOGUEIRA DE REZENDE	14/03/2019	16H
SAD	13096	WEBER PIRES DE ALMEIDA	14/03/2019	16H
SAD	36901	WEIDER STEFAN BORGES	14/03/2019	16H
SAD	11726	WELLINGTON CRUVINEL	14/03/2019	16H
SAD	48240	WESLEY RIBEIRO	14/03/2019	16H
SAD	47347	WEVERTON HENRIQUE CORREA ROSA	14/03/2019	16H
SAD	49467	WILSON BERNARDES FERREIRA	14/03/2019	16H
SAD	47349	ZAQUEU BARBOSA ROSA	14/03/2019	16H
SAD	12761	ZONI JAIME DO SOCORRO	14/03/2019	16H
SAGRI	47160	ALBERTINA CERQUEIRA LIMA DE OLIVEIRA	14/03/2019	17H
SAGRI	42672	ALEXANDRE CORREA BONIFACIO	14/03/2019	17H
SAGRI	10414	ALVARO CORREA BORGES	14/03/2019	17H
SAGRI	44158	ANALZA PINTO OLIVEIRA	14/03/2019	17H
SAGRI	74	ANDRE LUIS DA SILVA	14/03/2019	17H
SAGRI	47676	ANDRE LUIS MENDES NAME	14/03/2019	17H
SAGRI	6912	ANGELO ANTONIO CAPELLA BORELLI	14/03/2019	17H
SAGRI	3121	ANTONIO JOSE DE SOUSA	14/03/2019	17H
SAGRI	44499	ARMELINO MODESTO DA SILVA NETO	14/03/2019	17H
SAGRI	3423	ASAIR JOSE DA SILVA	14/03/2019	17H
SAGRI	23471	ATAIDE DONIZETE MARTINS	14/03/2019	17H
SAGRI	3124	BELCHIOR AMED RESTON	14/03/2019	17H
SAGRI	21158	CACILDO DOS REIS SPIRANDELI	14/03/2019	17H
SAGRI	34708	CARLOS HENRIQUE GERALDO	14/03/2019	17H
SAGRI	3968	CARMELITO BERNARDES	14/03/2019	17H
SAGRI	22839	CLOVIS LUIS FERREIRA	14/03/2019	17H
SAGRI	8156	CRISTIANO DE SOUZA GIMENEZ	14/03/2019	17H
SAGRI	47157	DANIELA BARSANULFO D ARTHAGNAN	14/03/2019	17H
SAGRI	10473	DEISMAR MENDES DOS SANTOS SILVA	14/03/2019	17H
SAGRI	1116	DOMILDO PEREIRA DE SOUSA	14/03/2019	17H
SAGRI	42675	EDERSON RODRIGO PEREIRA GOMES	14/03/2019	17H
SAGRI	47679	EDIVALDO ANTONIO DE DEUS	15/03/2019	08H
SAGRI	3509	EDVALDO EVANGELISTA RIBEIRO	15/03/2019	08H
SAGRI	2723	ELCI SAVIO DA SILVA	15/03/2019	08H
SAGRI	34380	ELIELSON GONCALVES SOUSA	15/03/2019	08H
SAGRI	11309	ELINALDO FERNANDES FURTADO	15/03/2019	08H
SAGRI	2846	ELTON SILVA DE OLIVEIRA	15/03/2019	08H
SAGRI	6772	EURIPEDES JULIO FILHO	15/03/2019	08H
SAGRI	34023	FABIO DAMASCENO	15/03/2019	08H
SAGRI	48174	FABIO TEIXEIRA LUCAS	15/03/2019	08H
SAGRI	47188	FRANKLIN RODRIGO FERREIRA	15/03/2019	08H
SAGRI	47668	GILBERTO DA MOTTA FREITAS	15/03/2019	08H
SAGRI	42933	GIOVANE TONELLI	15/03/2019	08H
SAGRI	20026	HELENO DA SILVA BENEDITO	15/03/2019	08H
SAGRI	47705	HILDO CAETANO BARBOSA	15/03/2019	08H
SAGRI	48720	JAIRO JOSE DA SILVA	15/03/2019	08H
SAGRI	408	JOAO BOSCO LUCIO	15/03/2019	08H
SAGRI	409	JOAO CARLOS CARONI	15/03/2019	08H
SAGRI	8411	JOAO LUIZ GABRIEL	15/03/2019	08H

SAGRI	9363	JOSE BARBARA NETO	15/03/2019	08H
SAGRI	47678	JOSE CICERO BORGES	15/03/2019	08H
SAGRI	4784	JOSE DONIZETE DO CARMO	15/03/2019	08H
SAGRI	7232	JOSE GERALDO BORGES CELANI	15/03/2019	09H
SAGRI	45343	JOSE HONORIO DE MORAIS	15/03/2019	09H
SAGRI	21061	JOSE MANUEL MOACIR	15/03/2019	09H
SAGRI	49121	JOSE MARIA DE SOUSA	15/03/2019	09H
SAGRI	47788	JOSE ROBERTO DA ROCHA	15/03/2019	09H
SAGRI	47201	JOSELIO FRANCISCO DA CONCEICAO	15/03/2019	09H
SAGRI	44780	JULIANA PEREIRA VIANA	15/03/2019	09H
SAGRI	34029	LEANDRO JOSE DA COSTA PINHEIRO	15/03/2019	09H
SAGRI	43866	LUCIANO HENRIQUE DA SILVEIRA	15/03/2019	09H
SAGRI	6553	LUIS FELIPE LEITE SABINO DE OLIVEIRA	15/03/2019	09H
SAGRI	46402	LUIZ OTAVIO DE QUEIROZ VIEIRA	15/03/2019	09H
SAGRI	48178	MARCELO DE OLIVEIRA AMARAL	15/03/2019	09H
SAGRI	46548	MARCIO ANTONIO ROSA	15/03/2019	09H
SAGRI	7005	MARIA APARECIDA ROCHA TEOBALDO	15/03/2019	09H
SAGRI	12978	MARIA DE FATIMA FREITAS VIEIRA	15/03/2019	09H
SAGRI	654	MARIA JOSE DE SOUZA	15/03/2019	09H
SAGRI	12951	MARIO LUCIO DA SILVEIRA	15/03/2019	09H
SAGRI	47159	MARISTELA DA SILVA ARAUJO E SILVA	15/03/2019	09H
SAGRI	47944	MARLI DE SOUZA PEREIRA	15/03/2019	09H
SAGRI	49341	MATHEUS MENDES DO AMARAL SILVA	15/03/2019	09H
SAGRI	9601	MAURICIO DE OLIVEIRA	15/03/2019	09H
SAGRI	48800	MAURICIO TADEU MENDONCA NOGUEIRA	15/03/2019	10H
SAGRI	7134	MAURO GENESIO	15/03/2019	10H
SAGRI	34121	MICHELLE LUIZA ANDRE	15/03/2019	10H
SAGRI	47189	NATALINO DA SILVA FERREIRA	15/03/2019	10H
SAGRI	4150	NELIO LUIZ DE OLIVEIRA	15/03/2019	10H
SAGRI	1158	NELSON CIABOTTI FILHO	15/03/2019	10H
SAGRI	48175	NICOLSON FERREIRA PACHECO	15/03/2019	10H
SAGRI	44591	PAULO HENRIQUE ANGOTE	15/03/2019	10H
SAGRI	47158	PAULO SERGIO BATISTA	15/03/2019	10H
SAGRI	42644	RAFAEL DE SOUSA MOREIRA	15/03/2019	10H
SAGRI	43824	RAONI TERRA DE OLIVEIRA BORGES	15/03/2019	10H
SAGRI	47512	RENATO RAMOS PEREIRA	15/03/2019	10H
SAGRI	49119	RENATO REZENDE	15/03/2019	10H
SAGRI	19569	RENE FRANCA BATISTA	15/03/2019	10H
SAGRI	46407	ROMA DAS GRACAS ROCHA MICHELE	15/03/2019	10H
SAGRI	3070	ROMES BELCHIOR DA SILVA	15/03/2019	10H
SAGRI	47186	RONALDO JOSE DE CARVALHO	15/03/2019	10H
SAGRI	13221	ROSANGELA HELENA SANTANA CROSARA	15/03/2019	10H
SAGRI	34178	SALVADOR JORGE MIZIARA NETO	15/03/2019	10H
SAGRI	9604	SANDOVAL DELALIBERA PIO	15/03/2019	10H
SAGRI	47369	SATHIA SILVA DE ALMEIDA	15/03/2019	10H
SAGRI	3412	SEBASTIAO LOURENCO MARTINS	15/03/2019	11H
SAGRI	13174	SERGIO LUIS NUNES	15/03/2019	11H
SAGRI	1321	SINARA MELO MACHADO PEREIRA	15/03/2019	11H

SAGRI	34199	TAISA CRISTINA TINOCO	15/03/2019	11H
SAGRI	10095	TOBIAS OLIVEIRA LACERDA	15/03/2019	11H
SAGRI	9516	VALDEIR RODRIGUES DA SILVA	15/03/2019	11H
SAGRI	49355	VALDIR DE AGUIAR RODRIGUES	15/03/2019	11H
SAGRI	47155	VANIA ROCHA BARBOSA	15/03/2019	11H
SAGRI	13450	VARLEI REIS SOARES	15/03/2019	11H
SAGRI	22728	WELLINGTON RODRIGUES NASCIMENTO	15/03/2019	11H
SAGRI	19359	WELLINGTON ROSA DE OLIVEIRA	15/03/2019	12H
SECOM	3762	ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA	15/03/2019	12H
SECOM	4037	ANA PAULA GABELINI	15/03/2019	12H
SECOM	44365	ANA PAULA NEVES DOS SANTOS	15/03/2019	12H
SECOM	47810	ANDRE ALMEIDA DOS SANTOS	15/03/2019	12H
SECOM	3773	ANDRE HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	15/03/2019	12H
SECOM	8931	AURELIO BARSANULFO VELOSO	15/03/2019	12H
SECOM	48968	CAIO GUIMARAES DAMASCENO	15/03/2019	12H
SECOM	47350	CLARICE DE FREITAS SOUSA	15/03/2019	12H
SECOM	40361	CRISTIANE ALVES DE ANDRADE MOREIRA ZULIANI	15/03/2019	12H
SECOM	5347	ENERSON CLEITON NUNES	15/03/2019	13H
SECOM	21010	GERALDA CACILDA ALVES	15/03/2019	13H
SECOM	48568	GUILHERME PORTUGAL LIMA	15/03/2019	13H
SECOM	12766	LAZARO NEVES DE ARAUJO FILHO	15/03/2019	13H
SECOM	47172	MELISSA PARONETO DE OLIVEIRA	15/03/2019	13H
SECOM	9472	RUBERIO GERALDO DOS SANTOS	15/03/2019	13H
SECOM	18728	RUDNEIA BORGES BARAO	15/03/2019	13H
SECOM	49131	SABRINA ALVES ALMEIDA	15/03/2019	13H
SECOM	49276	SILVIA BEATRIZ BESSA	15/03/2019	13H
SECOM	6452	SILVIO JOSE DO CARMO	15/03/2019	13H
SECOM	1406	VALDETE AFONSO BARBOSA DOS SANTOS	15/03/2019	13H
SEDEC	8382	ADRIANA DA SILVA	15/03/2019	13H
SEDEC	7138	AILTON ALEIXO DE ALMEIDA	15/03/2019	13H
SEDEC	47408	ALINE RODRIGUES DA SILVA	15/03/2019	13H
SEDEC	47404	ALTEIR TERRA	15/03/2019	13H
SEDEC	49477	ANGELA ROSA CRISTIANO SILVESTRE ALVES	15/03/2019	13H
SEDEC	48902	ANNA CAROLINA DE SALES	15/03/2019	13H
SEDEC	48063	CAROLINA RIBEIRO GONCALVES	15/03/2019	13H
SEDEC	45171	CICERA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	15/03/2019	13H
SEDEC	9280	CICERO RENATO TEIXEIRA LOURENCO	15/03/2019	13H
SEDEC	19410	CYNTHIA BESSA DE SOUZA	15/03/2019	13H
SEDEC	34354	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA	15/03/2019	14H
SEDEC	49017	EDGAR OLIVEIRA SILVA	15/03/2019	14H
SEDEC	42841	ELDER ARCEGA	15/03/2019	14H
SEDEC	39163	ELISANGELA OLIVEIRA NOVAES BATISTA ARAUJO	15/03/2019	14H
SEDEC	48903	ERIKA CRISTINA DA CUNHA	15/03/2019	14H
SEDEC	49414	GABRIELA RODRIGUES DE MATOS	15/03/2019	14H
SEDEC	2432	HELIO LUIZ DO NASCIMENTO	15/03/2019	14H
SEDEC	4886	IRLENE FERREIRA SILVA DAS CHAGAS	15/03/2019	14H
SEDEC	17700	JEFFERSON ALVES DA SILVA	15/03/2019	14H
SEDEC	39302	LELIO ROBERTO DE SOUSA	15/03/2019	14H

SEDEC	44254	LUCIANA MARIA NOGUEIRA DE ARAUJO	15/03/2019	14H
SEDEC	49153	LUIZ CARLOS RIDEMITSYU CHAEM	15/03/2019	14H
SEDEC	44478	MARCELO DE OLIVEIRA CAETANO	15/03/2019	14H
SEDEC	47407	MARCIA BILIBIO	15/03/2019	14H
SEDEC	8509	MARCIA HELENA COSTA	15/03/2019	14H
SEDEC	5328	MARCIO ANTONIO CORREA	15/03/2019	14H
SEDEC	4619	MARIA APARECIDA PEREIRA	15/03/2019	14H
SEDEC	34331	MARIA LUISA CARVALHO DANTAS	15/03/2019	14H
SEDEC	47781	MARIO VILMAIR SILVESTRE PEREIRA JUNIOR	15/03/2019	14H
SEDEC	43267	MARISE SANTANA DE REZENDE	15/03/2019	14H
SEDEC	43231	OCTAVIO SHIMARU JUNIOR	15/03/2019	14H
SEDEC	3105	OSVALDO PEREIRA DA SILVA NETO	15/03/2019	15H
SEDEC	18385	PEDRO WALTER BARBOSA JUNIOR	15/03/2019	15H
SEDEC	43232	PRISCYLA CRISTINA PINHO PERES	15/03/2019	15H
SEDEC	48881	RAFAEL AUGUSTO DE LIMA RAYMUNDO	15/03/2019	15H
SEDEC	39525	RAQUEL MENDONCA DO VALE RESENDE	15/03/2019	15H
SEDEC	19353	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA GUISSONE	15/03/2019	15H
SEDEC	47772	RICARDO SAD SOARES	15/03/2019	15H
SEDEC	4123	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	15/03/2019	15H
SEDEC	38836	STEPHANE LARA CAMPOS MELO	15/03/2019	15H
SEDEC	48231	SUELEN FERNANDA RODRIGUES MARTINS	15/03/2019	15H
SEDEC	48039	TALITHA MARA SANTOS DE OLIVEIRA	15/03/2019	15H
SEDEC	34729	TIAGO SILVA SPIRLANDELLI	15/03/2019	15H
SEDEC	42969	VERONICA APARECIDA DA SILVA	15/03/2019	15H
SEDEC	3653	VERONICE APARECIDA ALVES E ALVES	15/03/2019	15H
SEFAZ	38776	ADELITA JAKELINE FERREIRA GOMES	15/03/2019	15H
SEFAZ	49474	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	15/03/2019	15H
SEFAZ	47540	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	15/03/2019	15H
SEFAZ	22	AGUIMAR ISIDORO ALVES	15/03/2019	15H
SEFAZ	1294	ALCIDES ANDRE CARVALHO	15/03/2019	15H
SEFAZ	39930	ALINE MARIA ALVES	15/03/2019	15H
SEFAZ	48569	AMANDA DANYANE DE ALMEIDA SILVA	15/03/2019	15H
SEFAZ	40209	ANA CAROLINA DE MELO	15/03/2019	16H
SEFAZ	8934	ANA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	15/03/2019	16H
SEFAZ	47513	ANA LUIZA MACIEL	15/03/2019	16H
SEFAZ	43176	ANAISE ADELIA VITOR PEREIRA	15/03/2019	16H
SEFAZ	75	ANDRE LUIS DOS SANTOS	15/03/2019	16H
SEFAZ	6422	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	15/03/2019	16H
SEFAZ	8930	ANDREA DE OLIVEIRA GOMES	15/03/2019	16H
SEFAZ	49049	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA BRANT	15/03/2019	16H
SEFAZ	10127	APARECIDA DOS REIS SILVA	15/03/2019	16H
SEFAZ	40414	BEATRIZ APARECIDA ALVES	15/03/2019	16H
SEFAZ	5190	BEATRIZ FERNANDES BORGES	15/03/2019	16H
SEFAZ	37535	BIANCA NUNES FILGUEIRA CAMPOS	15/03/2019	16H
SEFAZ	44992	BRENDA GABRIELA DE SOUZA COSTA	15/03/2019	16H
SEFAZ	49221	CAIO FRANCO	15/03/2019	16H
SEFAZ	39712	CAIO MARCIO VIEIRA FERREIRA	15/03/2019	16H
SEFAZ	8920	CELIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	15/03/2019	16H

SEFAZ	34411	CESAR BORGES DE ARAUJO	15/03/2019	16H
SEFAZ	4834	CLAUDIA MARTINS ALVES BORGES	15/03/2019	16H
SEFAZ	2016	CLAUDIA NADER ZAGO	15/03/2019	16H
SEFAZ	6617	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA	15/03/2019	16H
SEFAZ	49012	CRISTIANE COSTA DE ANDRADE	15/03/2019	16H
SEFAZ	49095	CRISTILIANE SOUZA DE FREITAS	15/03/2019	17H
SEFAZ	6700	CRISTINA DE PAULA GARCIA	15/03/2019	17H
SEFAZ	48535	DAIANA MONTEIRO DA SILVA	15/03/2019	17H
SEFAZ	43688	DEBORAH TASSIA LOCATELLI MARTINS VIEIRA	15/03/2019	17H
SEFAZ	35014	DIEGO CARVALHO RIBEIRO	15/03/2019	17H
SEFAZ	34337	DIOGENES BORGES DA SILVA	15/03/2019	17H
SEFAZ	34408	DOMINGOS ANGELO DE PAULA NETO	15/03/2019	17H
SEFAZ	34873	EDSON PEDRO DA SILVA	15/03/2019	17H
SEFAZ	34833	EIDA MARTA DE LIMAS BARCELOS	15/03/2019	17H
SEFAZ	47868	ELAINE ASSUNCAO BATISTA	15/03/2019	17H
SEFAZ	35260	ELAINE TERESINHA FAGUNDES CASTELO BRANCO	15/03/2019	17H
SEFAZ	34374	ELMIRA FUZINAGA PEREIRA	15/03/2019	17H
SEFAZ	43689	ELYKENNER JOSE NUNES	15/03/2019	17H
SEFAZ	37542	ERICA AGAPITO BORBA	15/03/2019	17H
SEFAZ	40167	ERNANDES DOS SANTOS FERREIRA	15/03/2019	17H
SEFAZ	34576	FABIANA ALVARENGA CUNHA FREITAS	15/03/2019	17H
SEFAZ	8577	FERNANDA TOSTA MACHADO PONCIANO	15/03/2019	17H
SEFAZ	35254	GIANNA AUGUSTA DA MATTA GOULART	15/03/2019	17H
SEFAZ	9436	GILDA ERLINE DA SILVA	15/03/2019	17H
SEFAZ	47511	GLAUCIA SANTOS	15/03/2019	17H
SEFAZ	7379	GLAUCIO PEREIRA DE MORAIS	15/03/2019	17H
SEFAZ	48676	GUILHERME FURTADO DA SILVA	19/03/2019	08H
SEFAZ	41479	HELENA MARIA SOARES LEMES	19/03/2019	08H
SEFAZ	39448	HELIONAI DA SILVA CRUZ	19/03/2019	08H
SEFAZ	33988	HUGO FERNANDO BARBOSA GOMES DA SILVA	19/03/2019	08H
SEFAZ	1289	IARA CRISTINA ANTUNES	19/03/2019	08H
SEFAZ	39710	IVES ALBERTO CARVALHO COSTA	19/03/2019	08H
SEFAZ	92119	JANE CLERI PENA	19/03/2019	08H
SEFAZ	47508	JEANE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	19/03/2019	08H
SEFAZ	10131	JOSE ANTONIO DA TRINDADE	19/03/2019	08H
SEFAZ	455	JOSE DIRCEU MACEDO JUNIOR	19/03/2019	08H
SEFAZ	499	JOSE TOME DA CRUZ	19/03/2019	08H
SEFAZ	41748	JOSIANI LANCA DE AZEVEDO	19/03/2019	08H
SEFAZ	34834	JULIA GRAZIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	19/03/2019	08H
SEFAZ	21332	JULIANA MATTOS BARTONELLI	19/03/2019	08H
SEFAZ	1292	JULIO CESAR DORNELAS	19/03/2019	08H
SEFAZ	6715	KARLA DE LANA CASTRO	19/03/2019	08H
SEFAZ	4628	KATIA BEATRIZ DA CRUZ SILVA	19/03/2019	08H
SEFAZ	2394	KELLY CRISTINA JARDIM SILVA	19/03/2019	08H
SEFAZ	8929	KELLY FERNANDA BORGES DIAS	19/03/2019	08H
SEFAZ	47905	LAIS GONCALVES KUHN	19/03/2019	08H
SEFAZ	47909	LEONARDO PACHECO PALMEZANO	19/03/2019	08H
SEFAZ	9512	LUCE MARY CRISTINO	19/03/2019	09H

SEFAZ	48755	LUCIANO OLIVEIRA SANTOS	19/03/2019	09H
SEFAZ	21210	LUCIMAR DONIZETTI BORGES	19/03/2019	09H
SEFAZ	11984	LUIS CARLOS DE FREITAS	19/03/2019	09H
SEFAZ	7767	LUIS CLEBER LEMES PRATA	19/03/2019	09H
SEFAZ	8860	LUZIA CRISTINA DA SILVA	19/03/2019	09H
SEFAZ	20711	MAGDA SILVANIA ROCHA BARBASSA	19/03/2019	09H
SEFAZ	575	MAGNO SILVA DUTRA	19/03/2019	09H
SEFAZ	47904	MARCELO DORNELAS DE SOUSA	19/03/2019	09H
SEFAZ	2050	MARCIO ADRIANO OLIVEIRA BARROS	19/03/2019	09H
SEFAZ	8919	MARCIO FELISBERTO DA SILVA	19/03/2019	09H
SEFAZ	49019	MARIA BEATRIZ VIEIRA FELIX	19/03/2019	09H
SEFAZ	43453	MARIA CAROLINA PEREIRA DIAS	19/03/2019	09H
SEFAZ	8859	MARIA DAS GRACAS CAETANO DA SILVA	19/03/2019	09H
SEFAZ	8568	MARIA DAS GRACAS CUNHA	19/03/2019	09H
SEFAZ	9617	MARIA FERNANDA NEMETH	19/03/2019	09H
SEFAZ	36764	MARIANA BORGES DE OLIVEIRA MENDONCA	19/03/2019	09H
SEFAZ	36762	MARINA LYRIO DE ANDRADE	19/03/2019	09H
SEFAZ	49479	MAURO SERGIO DE MELO	19/03/2019	09H
SEFAZ	36890	MIRIAM DE ALMEIDA ROSA	19/03/2019	09H
SEFAZ	47510	NAYARA CAROLLYNA SILVA	19/03/2019	09H
SEFAZ	35175	NILSON PEREIRA GROSSI	19/03/2019	10H
SEFAZ	8110	NIXON RANIERI SILVA	19/03/2019	10H
SEFAZ	775	OSMAR BONIFACIO AFONSO	19/03/2019	10H
SEFAZ	34577	OSVALDO JOSE PRATA ANDRADE	19/03/2019	10H
SEFAZ	48646	OTAVIO MOREIRA SILVA RIBEIRO	19/03/2019	10H
SEFAZ	8928	PATRICIA APARECIDA VAZ	19/03/2019	10H
SEFAZ	38736	PAULO EDUARDO DOS REIS	19/03/2019	10H
SEFAZ	10122	PAULO SERGIO REGO	19/03/2019	10H
SEFAZ	47978	PEDRO HENRIQUE AMANCIO MORAIS NOGUEIRA DE ARAUJO	19/03/2019	10H
SEFAZ	35664	PEDRO MARIO FAQUINELLI NETTO	19/03/2019	10H
SEFAZ	34648	POLLYANA SILVA DE ANDRADE	19/03/2019	10H
SEFAZ	35671	RAPHAEL ADRIANI DA FONSECA	19/03/2019	10H
SEFAZ	39714	RENAN GONCALVES DE CASTRO	19/03/2019	10H
SEFAZ	49055	RENAN MARCELL DE OLIVEIRA	19/03/2019	10H
SEFAZ	8921	RENATO CESAR DA SILVA	19/03/2019	10H
SEFAZ	34357	RENATO MAEDA	19/03/2019	10H
SEFAZ	37537	RICARDO DE ALMEIDA	19/03/2019	10H
SEFAZ	49520	RICARDO DIOGO DE OLIVEIRA	19/03/2019	10H
SEFAZ	4920	SILVANIA BEATRIZ SILVEIRA DE ALMEIDA AFONSO	19/03/2019	10H
SEFAZ	905	SOLANGE APARECIDA PEDRO SENA	19/03/2019	10H
SEFAZ	38353	SYLVIA MARA ALVARENGA MIZIARA	19/03/2019	10H
SEFAZ	36494	TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	19/03/2019	11H
SEFAZ	48659	THIAGO MOREIRA GOMIDE	19/03/2019	11H
SEFAZ	10431	VALERIA RIBEIRO CUNHA DA TRINDADE	19/03/2019	11H
SEFAZ	43702	VALESCA PEREIRA SOARES	19/03/2019	11H
SEFAZ	941	VALTEMIR RODRIGUES COSTA	19/03/2019	11H
SEFAZ	45383	VANESSA BORGES MENDES	19/03/2019	11H
SEFAZ	44988	VICTOR GREGORIO RODRIGUES DE CAMPOS	19/03/2019	11H

SEFAZ	49011	VITOR VILACA PEREIRA	19/03/2019	11H
SEFAZ	1407	VLADIMIR DE OLIVEIRA FONSECA	19/03/2019	11H
SEFAZ	18290	WALTER JOSE BORGES	19/03/2019	11H
SEMAM	34403	ALAN DAMAS DE FREITAS	19/03/2019	12H
SEMAM	23468	ALINE CARDOSO REZENDE PEDROSA	19/03/2019	12H
SEMAM	47152	ALVARO RICARDO AZEVEDO ANDRADE	19/03/2019	12H
SEMAM	34051	ANA CLAUDIA CHAIR DE SOUSA PEREIRA	19/03/2019	12H
SEMAM	47509	ANDRE LUIZ MONTANDON	19/03/2019	12H
SEMAM	34765	ANDRE RIBEIRO DE PAULA	19/03/2019	12H
SEMAM	46691	ANGELO GUSTAVO PADOVAN	19/03/2019	12H
SEMAM	19238	ANTONIO APARECIDO DE SOUSA	19/03/2019	12H
SEMAM	40343	ARIELLE FAGUNDES SENE	19/03/2019	12H
SEMAM	19996	ATAUALPA DOS SANTOS SILVA	19/03/2019	12H
SEMAM	40129	BRUNA SOUSA DA CRUZ	19/03/2019	13H
SEMAM	21080	CARLOS ANTONIO BOTA	19/03/2019	13H
SEMAM	46688	CARLOS EDUARDO DE SOUSA GOMES	19/03/2019	13H
SEMAM	47185	CAROLINA GUIMARAES RESENDE GOBBO	19/03/2019	13H
SEMAM	47931	CAROLINE GONCALVES BORGES	19/03/2019	13H
SEMAM	46609	CHESMAN GUIMARAES JUNIOR	19/03/2019	13H
SEMAM	49285	DAIANA SOUZA DE LIMA	19/03/2019	13H
SEMAM	46610	DIVINO JOSE FRANCISCO DE ASSIS ROSA	19/03/2019	13H
SEMAM	2686	ECIR MACEDO DOS SANTOS	19/03/2019	13H
SEMAM	46655	EDMO ALVES DA SILVA	19/03/2019	13H
SEMAM	6817	ELMO GILBERTO OLIVEIRA	19/03/2019	13H
SEMAM	49529	ERIKA MARTINS FERREIRA DIAS	19/03/2019	13H
SEMAM	49031	EVANDRO LAURENTINO MONTEIRO	19/03/2019	13H
SEMAM	43137	FERNANDA CORREA MORAES	19/03/2019	13H
SEMAM	43373	FERNANDA RIVIAN FERREIRA RESENDE	19/03/2019	13H
SEMAM	14826	FERNANDO ALVES	19/03/2019	13H
SEMAM	8610	FLAVIA MARIA ESTEVES MACHADO	19/03/2019	13H
SEMAM	5892	FRANCISCA APARECIDA LOPES	19/03/2019	13H
SEMAM	292	FRANCISCO BATISTA	19/03/2019	13H
SEMAM	20947	FRANCISCO JORGE ELIAS	19/03/2019	13H
SEMAM	47993	GILBERTO DA CUNHA FERREIRA	19/03/2019	13H
SEMAM	46915	GRAZIELLA DIOGENES VIEIRA MARQUES	19/03/2019	14H
SEMAM	40473	GUILHERME DOUGLAS DE OLIVEIRA CASSIMIRO	19/03/2019	14H
SEMAM	34114	GUSTAVO SILVA ABDALLA	19/03/2019	14H
SEMAM	13433	HELIO DO CARMO RIBEIRO JUNIOR	19/03/2019	14H
SEMAM	47455	JANAINA DOS REIS COUTINHO ALVES	19/03/2019	14H
SEMAM	38907	JEAN PIERRE DA SILVA ESTEVAM	19/03/2019	14H
SEMAM	23242	JOAO OSORIO DA SILVA	19/03/2019	14H
SEMAM	22625	JOSIMAR JOSE SILVA	19/03/2019	14H
SEMAM	48884	JOYCE CRISTINA DELFINO MENDES	19/03/2019	14H
SEMAM	47150	LETICIA REZENDE GIANI	19/03/2019	14H
SEMAM	46703	LILIANE OLIVEIRA CEUTA	19/03/2019	14H
SEMAM	36291	LORENA AMABILE REGGIANI RICARDO	19/03/2019	14H
SEMAM	46541	LUIZ FERNANDO DE LIMA	19/03/2019	14H
SEMAM	19277	MANGELINA DALVA DA SILVA OLIVEIRA	19/03/2019	14H

SEMAM	46542	MARCELO GONCALVES MARTINS	19/03/2019	14H
SEMAM	46521	MARCELO MARTINS SILVA	19/03/2019	14H
SEMAM	47926	MARCIO VINICIUS DO NASCIMENTO	19/03/2019	14H
SEMAM	47929	MARCO TULIO DE BRITO AGUIRRE	19/03/2019	14H
SEMAM	48290	MARILANE DE PAULA PEREIRA	19/03/2019	14H
SEMAM	3567	MARIO APARECIDO LIMA VIEIRA	19/03/2019	14H
SEMAM	34034	MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA	19/03/2019	14H
SEMAM	9034	NEUSA DE FATIMA BESSA	19/03/2019	15H
SEMAM	22414	NEUSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	19/03/2019	15H
SEMAM	47927	NICOLAS RAMOS GONCALVES DE SOUSA	19/03/2019	15H
SEMAM	21087	NIVALDO DONIZETI CORTICO	19/03/2019	15H
SEMAM	39351	OLAVO RODRIGUES DA SILVA	19/03/2019	15H
SEMAM	10052	PAULO CESAR FRANCO	19/03/2019	15H
SEMAM	43241	PAULO ROBERTO FAQUINELLI	19/03/2019	15H
SEMAM	47930	PEDRO JUNIOR PACHECO	19/03/2019	15H
SEMAM	46137	RAFAEL MACEDO DE CARVALHO	19/03/2019	15H
SEMAM	46632	RAFAEL RODRIGUES	19/03/2019	15H
SEMAM	46635	RODRIGO CARNEIRO	19/03/2019	15H
SEMAM	47932	RODRIGO FERREIRA DE BRITO	19/03/2019	15H
SEMAM	48033	ROGGER BRUNO SOUZA SANTOS	19/03/2019	15H
SEMAM	3599	SELMA APARECIDA DE BESSA	19/03/2019	15H
SEMAM	47156	SILVIA MARQUES LINO	19/03/2019	15H
SEMAM	34383	TARCILIA CRISTINA GIACULI MARQUES	19/03/2019	15H
SEMAM	46663	THIAGO ANTONIO CUNHA DE OLIVEIRA	19/03/2019	15H
SEMAM	14941	VANDER LUCIO DE SOUZA	19/03/2019	15H
SEMAM	46666	VANIA DE FREITAS ANDRADE	19/03/2019	15H
SEMAM	34381	VINICIUS ARCANJO DA SILVA	19/03/2019	15H
SEMAM	4343	WANDEIR LUIZ DE DEUS	19/03/2019	15H
SEPLAN	47346	ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA	19/03/2019	16H
SEPLAN	19983	ANA CARLA MENDES RIBEIRO DEL ARCO	19/03/2019	16H
SEPLAN	19002	ANA CAROLINA SILVA SANTANA E OLIVEIRA	19/03/2019	16H
SEPLAN	47151	ANA CLAUDIA FERREIRA	19/03/2019	16H
SEPLAN	129	APARECIDA DONIZETTI DE OLIVEIRA SILVEIRA	19/03/2019	16H
SEPLAN	41795	CAROLINA GONCALVES SALGADO	19/03/2019	16H
SEPLAN	7144	CLEBER EDUARDO DE LIMA	19/03/2019	16H
SEPLAN	37743	CRISTIANA DA SILVA	19/03/2019	16H
SEPLAN	40190	DANIEL FELIPE RODRIGUES PEREIRA	19/03/2019	16H
SEPLAN	20047	DIVINA SELMA FARIA CUNHA	19/03/2019	16H
SEPLAN	1989	EDVANIO GOMES DE OLIVEIRA	19/03/2019	16H
SEPLAN	242	ELISA DOS REIS RODRIGUES	19/03/2019	16H
SEPLAN	19570	GABRIEL REIS DE OLIVEIRA	19/03/2019	16H
SEPLAN	48304	LARISSA NUNES HASHIMOTO	19/03/2019	16H
SEPLAN	34163	LETICIA FLORES DE OLIVEIRA ALVES	19/03/2019	16H
SEPLAN	42664	LORENA OLIVEIRA RODRIGUES DA CUNHA COSTA	19/03/2019	16H
SEPLAN	40490	LUCIANA DEODATO	19/03/2019	16H
SEPLAN	588	MARCO ANTONIO CIABOTTI	19/03/2019	16H
SEPLAN	2291	MARCUS AUGUSTO DE JESUS	19/03/2019	16H
SEPLAN	12995	MARGARETH DAS GRACAS SILVA CUSTODIO	19/03/2019	16H

SEPLAN	40523	MARISTELA SILVA SOUSA	19/03/2019	16H
SEPLAN	45462	MURIELLE MOREIRA FACURE	19/03/2019	17H
SEPLAN	47724	NORBERTO LUIZ SEVERINO VIEIRA	19/03/2019	17H
SEPLAN	1178	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	19/03/2019	17H
SEPLAN	18337	PAULO FERNANDO BARBOSA	19/03/2019	17H
SEPLAN	3686	PAULO ROBERTO LEMOS	19/03/2019	17H
SEPLAN	47362	RAFAELL ROCHA GUIMARAES	19/03/2019	17H
SEPLAN	39822	REALINO AUGUSTO DE OLIVEIRA	19/03/2019	17H
SEPLAN	830	RENI MENDES DA SILVA	19/03/2019	17H
SEPLAN	1070	SANDRA MARIA ROSA	19/03/2019	17H
SEPLAN	13001	SANDRA REGINA DE FREITAS	19/03/2019	17H
SEPLAN	11728	SHEILA HELOISA CUSTODIO	19/03/2019	17H
SEPLAN	92110	SIMONE FLORENTINO MAGNINO	19/03/2019	17H
SEPLAN	36322	SORAIA BEATRIZ ABRAHAO LOUREIRO BORGES FUKUDA	19/03/2019	17H
SEPLAN	40265	TIAGO GONCALVES RAMOS	19/03/2019	17H
SEPLAN	38352	VIVIANE APARECIDA SALGE RICETO	19/03/2019	17H

ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ matrícula _____ portador do RG nº _____, e do CPF nº _____
DECLARO para todos os fins residir no seguinte endereço: _____

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____/____/____ (local e data)

 (assinatura do servidor)

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ matrícula _____ portador do RG nº _____, e do CPF nº _____,
 residente e domiciliado(a) _____,
 ocupante do(s) cargo/função(s) _____, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG,
 declaro ser responsável por informar à Secretaria de Administração, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço,
 telefone, e-mail e alteração de informações referentes aos meus dependentes, assim como qualquer outra informação relevante à manutenção da
 atualização contínua do meu cadastro funcional.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas implicará nas penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____/____/____ (local e data)

 (assinatura do servidor)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DO IMPOSTO DE RENDA E SALÁRIO FAMÍLIA

Nome do Servidor:		CPF:
Cargo:		Matrícula:
Informações referente ao Estado Civil: ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Divorciado(a) e/ou Separado(a) Judicialmente ☐ Viúvo(a) ☐ Possui união Estável Registrada Em Cartório		
Nome do Cônjuge/Companheiro(a):	Sexo: F ☐ M ☐	Data de Vínculo: ____/____/20____
Data de Nascimento: ____/____/20____		CPF:

Deseja cadastrar seu Cônjuge para deduções do Imposto Renda Retido na Fonte – IRRF. () Sim () Não			
() Não possuo dependentes;			
() Possuo os dependentes relacionados abaixo, para fins de Imposto de Renda e Salário Família;			
RELAÇÃO DE DEPENDENTE(S) SE HOUVER			
1.Nome:		Sexo: () M () F	CPF:
Grau de Parentesco:	Data Nascimento: / /	Inválido:() Sim () Não	Universitário:()Sim () Não
Deseja realizar a inclusão do dependente para fins de recebimento do Salário Família: () Sim () Não			
Deseja cadastrar dependente para deduções do Imposto Renda Retido na Fonte - IRRF: () Sim () Não			

2.Nome:		Sexo: () M () F	CPF:
Grau de Parentesco:	Data Nascimento: / /	Inválido:() Sim () Não	Universitário:()Sim () Não
Deseja realizar a inclusão do dependente para fins de recebimento do Salário Família: () Sim () Não			
Deseja cadastrar dependente para deduções do Imposto Renda Retido na Fonte - IRRF: () Sim () Não			

3.Nome:		Sexo: () M () F	CPF:
Grau de Parentesco:	Data Nascimento: / /	Inválido:() Sim () Não	Universitário:()Sim () Não
Deseja realizar a inclusão do dependente para fins de recebimento do Salário Família: () Sim () Não			
Deseja cadastrar dependente para deduções do Imposto Renda Retido na Fonte - IRRF: () Sim () Não			

4.Nome:		Sexo: () M () F	CPF:
Grau de Parentesco:	Data Nascimento: / /	Inválido:() Sim () Não	Universitário:()Sim () Não
Deseja realizar a inclusão do dependente para fins de recebimento do Salário Família: () Sim () Não			
Deseja cadastrar dependente para deduções do Imposto Renda Retido na Fonte - IRRF: () Sim () Não			

CÓPIAS DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Certidão atualizada comprovando a qualificação civil (Certidão de Casamento, Divórcio e/ou Separação Judicial, Declaração de União Estável), quando for o caso;
- Apresentar cópia de documento que contenha o número do CPF do cônjuge;
- Certidão de nascimento de cada dependente ou Documento de Identificação reconhecido em todo território Nacional;
- Documento que contenha o número do CPF de cada dependente;
- Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;
- Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;

“Declaro para os devidos fins legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sujeitando-me às penalidades do Código Penal Brasileiro.”

Uberaba, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Servidor

DECRETOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3043, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Denomina os logradouros públicos que menciona no Residencial Zeca Mendes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Os logradouros abaixo relacionados passam a denominar:

	LOGRADOURO	DENOMINAÇÃO	LEI Nº
I	Rua 01	Rua José Rezende Neves	12.729/17
II	Rua 02	Rua Wenceslau Teobaldo da Silva	12.739/18

III	Rua 03	Rua Jair Gonçalves Borges	12.740/18
IV	Rua 04	Rua Zeliante Furtado	3.903/87
V	Rua 05	Rua Décio Rocha Marques prolongamento da Rua Décio Rocha Marques do Loteamento Reserva Ushuaia	
VI	Rua 06	Rua Laerte Bento Alves	12.872/18
VII	Rua 07	Rua José Mauro Bernardo	12.880/18

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 30 de Janeiro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3077, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA EM COMISSÃO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 488, de 04 de maio de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **MARCELO VENTUROSO DE SOUSA**, para o exercício do cargo em comissão, de **Presidente** da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de Fevereiro de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3258, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Altera o Decreto nº 4270/2015, que “Altera a destinação da área pública que menciona” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 88, VII e 184, § 6º, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os arts. 20, § 2º, 102, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 375, de 18 de Junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 4270 de 12 de Junho de 2015, que “Altera a destinação da área pública que menciona”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – (.....)

PARTE DA ÁREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO E COMUNITÁRIO 02, A SER ALTERADA SUA CARACTERIZAÇÃO COMO ÁREA VERDE, COM 10.882,19m², LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO ALFREDO FREIRE IV, PARA COMPENSAÇÃO DA ÁREA VERDE 01 DO LOTEAMENTO DENOMINADO ALFREDO FREIRE II, ASSIM DESCRITA: PARTE DA ÁREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO E COMUNITÁRIO 02: Esta delimitada pela Avenida 02, Área de APP 01, Rua 30 e Área Verde 07, dentro dos seguintes limites e confrontações: pela frente, confrontando com a Avenida 02, por uma extensão de duzentos e oito (208) metros e quarenta e um (41) centímetros, em linha quebrada, sendo: vinte e oito (28) metros e nove (09) centímetros, em curva de concordância à esquerda, com R=68,00 m e AC=23º39'57”, noventa (90) metros e sete (07) centímetros, em linha reta, quarenta e cinco (45) metros e noventa e seis (96) centímetros, em curva de concordância à direita com R=50,00 m e AC=52º39'47” e quarenta e quatro (44) metros e vinte e nove (29) centímetros, em linha reta; pela lateral direita, em quatro lances, sendo: quarenta e dois (42) metros e oitenta e dois (82) centímetros, trinta e oito (38) metros e trinta e três (33) centímetros, trinta e seis (36) metros e cinquenta e quatro (54) centímetros e onze (11) metros e vinte e sete (27) centímetros, confrontando com a área de APP 01, deste seguindo na confrontação com o remanescente da área de Equipamento Público Comunitário 02, pela extensão de noventa e dois (92) metros e sessenta e oito (68) centímetros; pela lateral esquerda, confrontando com a Área Verde 07, em dois lances, sendo: vinte e seis (26) metros e oitenta (80) centímetros e trinta (30) metros e trinta e cinco (35) centímetros e nos fundos confrontando com a Rua 30, por uma extensão de trinta e dois (32) metros, perfazendo uma área de 10.882,19m² (dez mil, oitocentos e oitenta e dois vírgula dezenove metros quadrados). - Parte retirada da Matrícula 62.012 do 1º CRI. (NR=NOVA REDAÇÃO)”

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 1º de Março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

Eng. NAGIB GALDINO FACURY
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 3259, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Altera o Decreto nº 4271/2015, que “Altera a destinação da área pública que menciona” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 88, VII e 184, § 6º, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os arts. 20, § 2º, 102, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 375, de 18 de Junho de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º – O Decreto nº 4271 de 12 de Junho de 2015, que “Altera a destinação da área pública que menciona”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (.....)

ÁREA VERDE 01, COM 10.741,65m², LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO ALFREDO FREIRE II, ASSIM DESCRITA: ÁREA VERDE 01: Pela frente, confrontando com a Rua Eloi Rodrigues da Cunha (antiga Rua 12), por uma extensão de duzentos e treze (213) metros; pela lateral direita, confrontando com a área de José Humberto Rodrigues da Cunha ou seus sucessores, por uma extensão de trinta e um (31) metros e vinte (20) centímetros; pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Mônica Machiyama (antiga Rua 13), por uma extensão de cinquenta (50) metros; na esquina da Rua Eloi Rodrigues da Cunha (antiga Rua 12) com a Rua Mônica Machiyama (antiga Rua 13), por uma extensão de dois (02) metros e cinquenta (50) centímetros; aos fundos, confrontando primeiramente com a Avenida 03, por uma extensão de setenta e cinco (75) metros e depois com a área de José Humberto Rodrigues da Cunha e seus sucessores, por uma extensão de cento e quarenta e seis (146) metros, prefazendo uma área de 10.741,65m² (dez mil, setecentos e quarenta e um vírgula sessenta e cinco metros quadrados). - Conforme a Matrícula nº 31.580 do 1º CRI. **(NR=NOVA REDAÇÃO)”**

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 1º de Março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

Eng. NAGIB GALDINO FACURY
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 3260, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Prorroga o prazo e atualiza o valor da Permissão de Uso Remunerada de Bem Público localizado no Parque do Mirante – UAI – Unidade de Atendimento ao Idoso, outorgada através do Decreto nº 5333/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no item 1.1 do Edital da Concorrência nº 11/2015 e art. 2º do Decreto nº 5333, de 03 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Prorroga o prazo da Permissão de Uso Remunerada de Bem Público localizado no Parque do Mirante – UAI – Unidade de Atendimento ao Idoso, outorgada através do Decreto nº 5.333, de 03 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único – O prazo da permissão passa a vigorar de **03 de fevereiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º - O valor da permissão de uso do espaço passa a ser **R\$ 289,23 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos)**, conforme a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 1º de Março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY
Secretário de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 3261, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Denomina o logradouro público que menciona no Loteamento Cyrela Landscape Uberaba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - O logradouro abaixo fica denominado:

	LOGRADOURO	DENOMINAÇÃO	LEI Nº
I	Rua sem nome	Diamantino Silva	

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 1º de Março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

DECRETO Nº 3262, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Denomina o logradouro público que menciona no Bairro Estrela da Vitória e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - O logradouro abaixo relacionado passa a denominar:

	LOGRADOURO	DENOMINAÇÃO	LEI Nº
I	Rua C	Rua José Elias da Cruz	12.837/18

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 1º de Março de 2019,

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

DECRETO Nº 3263, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Denomina o logradouro público que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - O logradouro abaixo fica denominado:

	LOGRADOURO	DENOMINAÇÃO	LEI Nº
I	Travessa sem nome, situada na Univerdecidade, na ligação entre as duas pistas da Av. Dr. Randolpho Borges Júnior	Travessa das Barrigudas	

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 1º de Março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

DECRETO Nº. 3264, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Demite por justo motivo, o servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 392/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores e o que consta do Processo Administrativo nº. 01/15220/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido por justo motivo, do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, o servidor **SILVIO CÉSAR SILVA**, matrícula nº. 46.616-6, por transgressões aos arts. 166, incisos II, c/c o art. 173, todos os da Lei Complementar Municipal nº. 392/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 1º de Março de 2019

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3265, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Demite por justo motivo, o servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 392/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores e o que consta do Processo Administrativo nº. 01/18575/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitida por justo motivo, do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a servidora **Dulce Helena Tolentino**, matrícula nº. **47.015-5**, por transgressões aos art. 168, III c/c art. 208, §5º, todos os da Lei Complementar Municipal nº. 392/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 01 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 1º de Março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3266, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Acrescenta artigo ao Decreto n. 2885, de 21 de dezembro de 2018, que autoriza e transfere à Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU a execução dos serviços de Saneamento Básico do município de Uberaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e Lei Municipal n. 12.146, de 20 de março de 2015, que dispõe sobre a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico de Uberaba,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado ao Decreto n. 2885, de 21 de dezembro de 2018, o seguinte dispositivo:

“Art. 2º A – O Compartilhamento de que trata o artigo anterior, e a transferência dos serviços elencados no artigo 1º, serão realizados através de transição de informações, dados, procedimentos e recursos financeiros e orçamentários, ficando autorizada a Secretaria de origem, bem como o órgão de destino, a procederem às adequações técnicas, operacionais, contábeis, financeiras e orçamentárias necessárias, para que não ocorra a descontinuidade dos serviços, que são de natureza essencial, nos termos, em obediência à lei.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto terá vigência retroativa a 21 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 1º de Março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral do Municípios

LUIZ GUARITÁ NETO
Presidente do CODAU

DECRETO N. 3267, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Altera o Decreto n. 2.942 de 09 de janeiro de 2019 que designa membros para compor a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Investigativa

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando os artigos 8º, §2º e 27, ambos da Lei Municipal n. 12.996 de 21.12.2018 e o Decreto n. 0731, de 17 de junho de 2017

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **WILDER GONÇALVES**, matriculado sob n. 49.571-9, para compor a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Investigativa, em substituição a servidora pública municipal Patrícia Garcia Teotônio, matriculada sob o n. 43.652-6.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 1º de março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador-Geral

DECRETO Nº 3268, DE 1º DE MARÇO DE 2019

NOMEIA MEMBRO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal Nº 12.156/15, CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº: 12.156/2015, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências através do seu Art. 26 no parágrafo único;

A Portaria nº: 828 publicada no porta voz nº: 1679 de 08 de fevereiro de 2019 e a

Portaria nº 835 de 22 de fevereiro publicada no porta voz nº: 1683.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Conselheira Tutelar **Mariela Silva Locce**, eleita conselheira tutelar suplente para o mandato de janeiro/2016 a janeiro/2020, para compor o Conselho Tutelar I dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba, a contar do dia **31/01/2019 até 01/04/2019**, em caráter de substituição da conselheira tutelar "titular" **Karla Cristina Sousa Freitas** que está afastada das atividades laborais desde o dia 15/10/2018.

Parágrafo único: A conselheira tutelar Karla Cristina Sousa Lemes encontra-se de licença médica até o dia 01/04/2019.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a data de 31 de janeiro de 2019, conforme publicação de afastamento nº: 828 e 835 publicado no órgão oficial do município.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 1º de Março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 3269, DE 1º DE MARÇO DE 2019**EXONERA ASSESSOR III, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **ÁLVARO RICARDO AZEVEDO ANDRADE**, do exercício do cargo em comissão, **Assessor III** da Secretaria de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao órgão de Gestão de Recursos Humanos de sua secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 07 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 1º de Março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3270, DE 1º DE MARÇO DE 2019**REVOGA O DECRETO QUE MENCIONA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº 499/2015,

DECRETA:

Art. 1º – Revoga o Decreto nº 3204, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Porta Voz Nº 1683.

Art. 2º – Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba , 1º de Março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3271, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE III, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400, de 11 de Maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE III**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em substituição a servidor(a) por termino de contrato: P.M.F - matr:44654-8

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1731022	LIVIA GRIMALDI ABUD FUJITA	547898617	3º	444	ESPECIALISTA DE SAÚDE III/Médico Endocrinologista

DECRETO Nº 3272, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO, QUE INTEGRA A CARREIRA ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE – MEDICO, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, integrante da Carreira de **ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE - MEDICO**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO – DECRETO Nº 3244, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1736402	CELSO PIRES DE OLIVEIRA FILHO	13357294	12º	406	ANALISTA DE AUDITORIA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE/Médico

DECRETO Nº 3273, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SECRETARIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, integrante da Carreira de **OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL** nos termos da Lei Complementar nº.499/2015 de 15/07/2015, as candidatas abaixo relacionadas no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO – DECRETO Nº 3244, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
1751427	GLEICIELE DANIELA FERREIRA GERVASIO	mg17562845	72º	201	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Auxiliar de Secretaria
1753833	SUSANA CRISTINA RABELO MARIANO SOUZA GONCALVES	488285641	73º	201	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Auxiliar de Secretaria
1708546	PALOMA CRISTINA RIBEIRO	MG14722462	74º	201	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Auxiliar de Secretaria

DECRETO Nº 3274, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE INSPETOR DE ALUNOS, QUE INTEGRA A CARREIRA DE OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, integrante da Carreira de **OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às Necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO – DECRETO Nº3244, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1771550	ADRIANA APARECIDA GOMES LIDUARIO	M6803273	97º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de Alunos

DECRETO Nº 3275, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SECRETÁRIO ESCOLAR, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, integrante da Carreira de **AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO – DECRETO Nº 3244, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1750027	RAISSA CAROLINE RODRIGUES	MG16322214	20º	302	AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL/Secretário Escolar

DECRETO Nº 3276, DE 01 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TRABALHADOR BRAÇAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1415, de 27 de Junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO - DECRETO Nº 3244, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1713266	LEIRENI ALVES DA SILVA	13129195	331º	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal
1775481	ERICA RENATA GONCALVES	MG11429031	332º	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal
1726583	ANA CAROLINE ALVES E ALVES	MG16579511	333º	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal

DECRETO Nº 3277, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz Nº 1394 de 20 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para Atendimento à **Secretaria de Educação**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO – DECRETO Nº 3244, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1731721	ALAN CHARLES VIEIRA MOTA	MG5717266	108º	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Vigia
1722312	ROBERTO RIVELINO FIRMINO DA CRUZ	MG12479155	109º	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Vigia
1769775	FILIPPE SANTOS DE MELO	32958277	110º	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Vigia

DECRETO Nº 3278, DE 01 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA DE O&M, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de Maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE O&M**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO – DECRETO Nº3244, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1727160	MARIELLE APARECIDA CARVALHO E SILVA	13092457	2º	469	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Analista de O&M

DECRETO Nº 3279, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de Maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, as candidatas abaixo relacionadas no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Março de 2019.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO – DECRETO Nº 3244, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1727156	MARIELLE APARECIDA CARVALHO E SILVA	13092457	3º	411	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PUBLICOS/Analista de Recursos Humanos
1737120	GYZAH AMUI BARROS	MG10693050	4º	411	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PUBLICOS/Analista de Recursos Humanos